

SEGURO NOVO ALTERAÇÃO (PREENCHER APENAS OS DADOS A ALTERAR)

N.º APÓLICE _____ N.º COTAÇÃO _____

TOMADOR DO SEGURO / PROPONENTE

PARTICULAR / EMPRESÁRIO EMPRESA ASSOCIADO ? NÃO SIM
É OU FOI CLIENTE DA CA SEGUROS ? NÃO SIM N.º CLIENTE _____ COLABORADOR ? NÃO SIM

NOME _____

N.º CONTRIBUINTE _____ B.I. / OUTRO (N.º) _____

DATA DE NASCIMENTO _____ SEXO F M

MORADA _____

LOCALIDADE _____ CÓDIGO POSTAL _____ - _____

PESSOA DE CONTACTO _____ E-MAIL _____

TELEFONE _____ TELEMÓVEL _____ FAX _____

PROFISSÃO _____ ACTIVIDADE ECONÓMICA _____ C.A.E. _____

DURAÇÃO DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

DATA DE INÍCIO _____ UM ANO E SEGUINTE VENC. ANUAL _____
FORMA DE PAGAMENTO: DÉBITO EM CONTA MULTIBANCO FRACCIÓNAMENTO: ANUAL SEMESTRAL TRIMESTRAL MENSAL
FRACCIÓNAMENTO: ANUAL

O CONTRATO DE SEGURO PROPOSTO SÓ PRODURÁ EFEITOS, COBRINDO OS RESPECTIVOS RISCOS A PARTIR DA "DATA DE INÍCIO" MENCIONADA, SE FOR EFECTUADO O PAGAMENTO DO PRÉMIO DE SEGURO OU DA SUA PRIMEIRA FRACÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO PRIMEIRO AVISO DE COBRANÇA ENVIADO AO TOMADOR DO SEGURO, APÓS ACEITAÇÃO DO SEGURADOR.

A PREENCHER PELA CAIXA AGRÍCOLA

CÓDIGO DA CCAM _____ CÓDIGO DA AGÊNCIA _____ NOME DA AGÊNCIA _____

CÓDIGO DO PRODUTOR _____ RUBRICA DO PRODUTOR _____

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO DIRECTO / CRÉDITO SEPA

TITULAR DA CONTA _____

AUTORIZO A CCAM A PROCEDER AO PAGAMENTO À CRÉDITO AGRÍCOLA SEGUROS - COMPANHIA DE SEGUROS DE RAMOS REAIS, S.A., DO PRÉMIO RELATIVO AO SEGURO CONTRATADO ATRAVÉS DA PRESENTE PROPOSTA E NA PERIODICIDADE ACORDADA.

CCAM DE _____ BIC SWIFT _____ PAGAMENTO RECORRENTE

NÚMERO DE CONTA - IBAN | P T 5 0 | _____

AO SUBSCREVER ESTA AUTORIZAÇÃO, ESTÁ A AUTORIZAR A CRÉDITO AGRÍCOLA SEGUROS - COMPANHIA DE SEGUROS DE RAMOS REAIS, S.A., A ENVIAR INSTRUÇÕES À CCAM PARA DEBITAR A SUA CONTA E À CCAM A DEBITAR A SUA CONTA, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DA CRÉDITO AGRÍCOLA SEGUROS - COMPANHIA DE SEGUROS DE RAMOS REAIS, S.A.. OS SEUS DIREITOS, REFERENTES À AUTORIZAÇÃO ACIMA REFERIDA, SÃO EXPLICADOS EM DECLARAÇÃO QUE PODE OBTER NA CCAM E INCLUEM A POSSIBILIDADE DE EXIGIR DA CCAM O REEMBOLSO DO MONTANTE DEBITADO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ACORDADOS COM A CCAM. O REEMBOLSO DEVE SER SOLICITADO ATÉ UM PRAZO DE OITO SEMANAS, A CONTAR DA DATA DO DÉBITO NA SUA CONTA. ALERTAMOS, NO ENTANTO, PARA O FACTO DE QUE A SATISFAÇÃO DO PEDIDO DE REEMBOLSO POR PARTE DA CCAM, NÃO EXTINGUE A OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO DO PRÉMIO EM CAUSA, NEM AS EVENTUAIS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DO CONSEQUENTE INCUMPRIMENTO DO CONTRATO DE SEGURO.

NA SITUAÇÃO DE PAGAMENTO DE QUAISQUER VALORES DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO DE SEGURO, DEVERÁ SER FEITO O CRÉDITO NA MESMA CONTA, SALVO INSTRUÇÕES EXPRESSAS EM CONTRÁRIO.

LOCAL _____ DIA _____ MÉS _____ ANO _____ TITULAR DA CONTA _____

RUBRICA DO TOMADOR / PROPONENTE _____



IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS SEGURAS

BENEFICIÁRIOS: HERDEIROS LEGAIS

O PROPONENTE É PESSOA SEGURA ? NÃO SIM

NOME _____

B.I./ OUTRO (N.º) _____ N.º CONTRIBUINTE _____ DATA DE NASCIMENTO _____
DIA MÉS ANO

TELEFONE _____ TELEMÓVEL _____

MORADA _____

LOCALIDADE _____ CÓDIGO POSTAL _____ - _____ SEXO F M

NOME _____

B.I./ OUTRO (N.º) _____ N.º CONTRIBUINTE _____ DATA DE NASCIMENTO _____
DIA MÉS ANO

TELEFONE _____ TELEMÓVEL _____

MORADA _____

LOCALIDADE _____ CÓDIGO POSTAL _____ - _____ SEXO F M

NOME _____

B.I./ OUTRO (N.º) _____ N.º CONTRIBUINTE _____ DATA DE NASCIMENTO _____
DIA MÉS ANO

TELEFONE _____ TELEMÓVEL _____

MORADA _____

LOCALIDADE _____ CÓDIGO POSTAL _____ - _____ SEXO F M

NOME _____

B.I./ OUTRO (N.º) _____ N.º CONTRIBUINTE _____ DATA DE NASCIMENTO _____
DIA MÉS ANO

TELEFONE _____ TELEMÓVEL _____

MORADA _____

LOCALIDADE _____ CÓDIGO POSTAL _____ - _____ SEXO F M

NOME _____

B.I./ OUTRO (N.º) _____ N.º CONTRIBUINTE _____ DATA DE NASCIMENTO _____
DIA MÉS ANO

TELEFONE _____ TELEMÓVEL _____

MORADA _____

LOCALIDADE _____ CÓDIGO POSTAL _____ - _____ SEXO F M

NOME _____

B.I./ OUTRO (N.º) _____ N.º CONTRIBUINTE _____ DATA DE NASCIMENTO _____
DIA MÉS ANO

TELEFONE _____ TELEMÓVEL _____

MORADA _____

LOCALIDADE _____ CÓDIGO POSTAL _____ - _____ SEXO F M

NOTA: SE HOUVER MAIS PESSOAS SEGURAS É FAVOR PREENCHER O ANEXO - PESSOAS SEGURAS.

RUBRICA DO TOMADOR / PROPONENTE _____ N.º APÓLICE _____

COBERTURAS E CAPITALS SEGUROS (POR PESSOA SEGURA / ANO)

MORTE POR ACIDENTE	5.000 €
- O CAPITAL POR MORTE AUMENTA ANUALMENTE 10%, ATÉ AO LIMITE DE 15.000 €, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA O CLIENTE	
INCAPACIDADE TEMPORÁRIA POR INTERNAMENTO HOSPITALAR (SUBSÍDIO DIÁRIO)	30 €
- FRANQUIA ABSOLUTA: 5 DIAS	
- PERÍODO DE CARÊNCIA: 60 DIAS PARA DOENÇA	
- LIMITE DE REEMBOLSO: 60 DIAS POR ANUIDADE	

ASSISTÊNCIA À SAÚDE

INFORMAÇÕES 24 HORAS	ILIMITADO
ACESSO À REDE RNA MEDICAL	ILIMITADO
ACONSELHAMENTO MÉDICO	ILIMITADO
ENVIO DE MÉDICO AO DOMICÍLIO	ILIMITADO
ENVIO DE MEDICAMENTOS AO DOMICÍLIO	ILIMITADO
TRANSPORTE DE URGÊNCIA	ILIMITADO
2.ª OPINIÃO MÉDICA	ILIMITADO
ENVIO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO	1.000 € POR ANUIDADE
APOIO DOMICILIÁRIO	1.000 € POR ANUIDADE
REDE MÉDICA EM ESPANHA	ILIMITADO
REDE CONVENCIONADA DE FARMÁCIAS	ILIMITADO - REDE DE DESCONTOS
ASSISTÊNCIA DENTÁRIA	ILIMITADO
REDE CONVENCIONADA DE ÓPTICAS	ILIMITADO - REDE DE DESCONTOS
CHECK UP ANUAL	1 POR ANO
ACOMPANHAMENTO PÓS-CIRÚRGICO	CAPITAL MÁX. 1.500 € / ANUIDADE MÁX. 30 DIAS / ANUIDADE

ASSISTÊNCIA A IDOSOS E DEPENDENTES

SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DOMICILIÁRIA	ILIMITADO
ACESSO A SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DOMICILIÁRIA	ILIMITADO
FORMAÇÃO A FAMILIARES E CUIDADORES	2 SESSÕES GRATUITAS / ANUIDADE
ACESSO A REDE DE RESIDÊNCIAS ASSISTIDAS	ILIMITADO
APOIO AO ALOJAMENTO	ILIMITADO

PRÉMIO TOTAL ANUAL 72 €

(PRÉMIO PARA A PRIMEIRA PESSOA SEGURA, TENDO AS RESTANTES PESSOAS SEGURAS UM DESCONTO DE 6%)

CO-PAGAMENTOS

HONORÁRIOS FIXOS DE CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL	25 €
CONSULTAS DE ESPECIALIDADE	35 €
ENVIO DE MÉDICO AO DOMICÍLIO	15 €
ENVIO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM	25 € (*)
URGÊNCIAS (CONSULTA + EXAMES)	45 €
ECOGRAFIA OBSTÉTRICA NORMAL	45 €
ECOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	80 €
RX (2 INCIDÊNCIAS)	18 €
CHECK UP ANUAL	20 €
ESTOMATOLOGIA	TABELA DE CO - PAGAMENTOS CONVENCIONADA

(*) - A PARTIR DO 6º ENVIO (5 ENVIOS GRÁTIS)

OUTRAS DECLARAÇÕES

RUBRICA DO TOMADOR / PROPONENTE _____

N.º APÓLICE _____



DADOS PESSOAIS E DECLARAÇÕES

DADOS PESSOAIS

As informações e os dados pessoais constantes da presente proposta e que venham a ser fornecidos, ou se venha a ter acesso, na execução do contrato, podem ser objeto de tratamento pela Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A., designadamente através de meios automatizados. Estes dados destinam-se ao estabelecimento de relações comerciais com a Crédito Agrícola Seguros e ao cumprimento de obrigações legais. É assegurado ao respetivo titular o direito de acesso aos dados, nos termos legais, designadamente, para obter informações, retificações, eliminação ou o bloqueio dos mesmos. Este direito pode ser exercido livremente e sem restrições, com periodicidade razoável e sem demora ou custos excessivos.

As informações e os dados pessoais acima referidos são tratados em obediência ao dever de sigilo, nos termos da lei em vigor. A Crédito Agrícola Seguros fica, no entanto, expressamente autorizada a, sem prejuízo dos deveres e limites previstos nas leis de proteção de dados e da concorrência, facultar o acesso ou transmitir tais informações ou dados às entidades a que esteja ligada por contrato de resseguro, às instituições que integram o Grupo Crédito Agrícola, bem como às pessoas singulares ou colectivas, de direito público ou privado, que a Crédito Agrícola Seguros subcontrate para efeitos de cumprimento dos serviços resultantes da presente proposta e do correspondente contrato de seguro, ou para efeitos de colaboração na realização de estudos estatísticos, de inquéritos de mercado e/ou viabilização da execução dos contratos, nestes se incluindo a Associação Portuguesa de Seguradores (bem como resseguradores ou entidades que enquadrem ou realizem, licitamente, acções de cooperação, de compilação de dados, de prevenção e combate à fraude, ou estudos estatísticos ou técnico-atuariais).

DECLARAÇÕES

O Signatário declara estar inteiramente esclarecido e ciente do dever que tem de ter que declarar com verdade e com exactidão sobre todas as circunstâncias que conheça e razoavelmente deva ter por significativas para a apreciação do risco pelo Segurador, bem como declara estar ciente das consequências do incumprimento desse seu dever e declara ter respondido com inteira verdade às perguntas constantes desta proposta, sendo os dados e informações fornecidos pelo Signatário da sua inteira e exclusiva responsabilidade, ainda que a proposta tenha sido preenchida por terceiro(s) e por si apenas assinada.

O Signatário declara também ter tomado conhecimento de todas as informações necessárias à celebração do presente contrato e que tomou conhecimento das condições aplicáveis ao mesmo, designadamente, as constantes do documento designado por "Informações Pré-Contratuais" que lhe foi entregue.

Declara ainda o Signatário que foi inteiramente esclarecido acerca das modalidades de seguro que o Segurador oferece, sendo o que resulta da presente proposta o conveniente para a cobertura que pretende.

O Signatário declara ainda que pretende obter as Condições Gerais e Especiais aplicáveis ao contrato através do site <http://www.creditagricola.pt>, considerando-as entregues com a recepção do respectivo código de acesso que lhe será enviado pelo Segurador juntamente com as Condições Particulares do contrato, sem prejuízo de poder solicitar a sua recepção por correio, em qualquer data.

PRÉMIO TOTAL ANUAL (SÓ EM APÓLICES NOVAS) . . , €

_____ LOCAL _____ DIA _____ MÉS _____ ANO _____ ASSINATURA DO TOMADOR DO SEGURO / PROPONENTE

A PREENCHER PELA CAIXA AGRÍCOLA

	NOME LEGÍVEL	RUBRICA OU ASSINATURA	DATA
VALIDAÇÃO NA CCAM			<input type="text"/> DIA <input type="text"/> MÉS <input type="text"/> ANO

NOTA: TODAS AS PROPOSTAS DEPOIS DE ASSINADAS DEVEM SER CARIMBADAS.

N.º APÓLICE

I. SEGURO CLINICARD

1. ÂMBITO

O contrato de seguro garante o pagamento de indemnizações devidas em consequência de acidente sofrido pela Pessoa Segura, durante a vigência do contrato e no âmbito da sua actividade profissional e extra - profissional, ao longo das 24 horas do dia.

O contrato de seguro garante, nos termos das respectivas coberturas contratadas, as indemnizações devidas por:

a) MORTE POR ACIDENTE

Em caso de morte da Pessoa Segura, ocorrida imediatamente ou no decurso de dois anos após a ocorrência do acidente que lhe deu causa, o Segurador garante aos Beneficiários expressamente designados no contrato ou na falta dessa designação, aos herdeiros legais da Pessoa Segura, o pagamento do capital seguro constante das Condições Particulares;

b) INCAPACIDADE TEMPORÁRIA EM CASO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR

Em caso de Incapacidade Temporária por Internamento Hospitalar da Pessoa Segura, sobrevinda dentro de 60 dias após a ocorrência do acidente ou doença que lhe deu causa, o Segurador pagará a indemnização diária para o efeito fixada nas Condições Particulares enquanto subsistir o internamento;

c) OUTRAS COBERTURAS

Todas aquelas que sejam contratadas como Condições Especiais.

2. EXCLUSÕES DA GARANTIA DE MORTE POR ACIDENTE E INCAPACIDADE TEMPORÁRIA EM CASO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR

O contrato nunca garante os acidentes decorrentes de:

- a) Actos ou omissões da Pessoa Segura quando tome parte em distúrbios no trabalho, greves, *lock out*, tumultos, motins e alterações da ordem pública;
- b) Actos ou omissões praticados pela Pessoa Segura sob a influência de estupefacientes fora de prescrição médica, em estado de embriaguez ou quando for detectado um grau de alcoolemia no sangue superior a 0,5 gramas por litro;
- c) Actos ou omissões dolosos ou gravemente negligentes praticados pelo Tomador do Seguro, Pessoas Seguras, Beneficiários, ou por pessoas por quem sejam responsáveis;
- d) Suicídio ou sua tentativa e lesões auto infligidas pela Pessoa Segura;
- e) Apostas ou desafios;
- f) Actos que envolvam perigo iminente para a integridade física ou saúde da Pessoa Segura, que não sejam justificados pelo exercício da profissão;
- g) Condução de veículo sem que a Pessoa Segura esteja legalmente habilitada e transporte de Pessoa Segura como passageiro de veículo conduzido por condutor não habilitado legalmente ou em situação de roubo, furto ou furto de uso, quando estas circunstâncias sejam do conhecimento da Pessoa Segura.

O contrato também nunca garante as consequências de acidentes que consistam em:

- a) Hérnias de qualquer natureza, varizes e suas complicações, lombalgias de esforço, roturas ou distensões musculares;
- b) Implantação, reparação ou substituição de próteses e / ou ortóteses que não sejam intra-cirúrgicas;
- c) Infecção pelo vírus do Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA);
- d) Ataque cardíaco salvo quando causado por traumatismo físico externo;
- e) Perturbações ou danos exclusivamente do foro psíquico;
- f) Quaisquer doenças quando não se prove, por diagnóstico médico, inequívoco e indiscutível, que são consequência directa do acidente;
- g) Agravamento de doença ou lesão pré-existente.

Salvo convenção expressa em contrário nas Condições Particulares, o contrato também não garante os acidentes decorrentes de:

- a) Prática profissional de desportos durante provas desportivas integradas em campeonatos, estágios, torneios e respectivos treinos;
- b) Prática amadora de desportos em competições, estágios, e respectivos treinos;
- c) Prática de alpinismo e escalada, descida em *slide* ou *rappel*, espeleologia, *paintball*, artes marciais, boxe, caça, caça submarina, equitação, desportos terrestres motorizados, desportos praticados sobre a neve e o gelo, motonáutica e *ski* aquático, desportos náuticos praticados sobre prancha, descida de torrentes ou correntes originadas por desníveis nos cursos de água, mergulho com utilização de sistemas auxiliares de respiração (garrafas), pára-quedismo incluindo a prática de queda livre, parapente e asa delta, saltos ou saltos invertidos com mecanismos de suspensão corporal (*bungee jumping*) tauromaquia e largadas de touros ou reses e outros desportos e actividades análogos na sua perigosidade;
- d) Cataclismos da natureza, tais como tufões, tornados, ventos ciclónicos, trombas de água, terremotos, maremotos, erupções vulcânicas, acção de raio, impacto de corpos celestes, bem como inundações, incêndios, explosões, aluimentos ou deslizamentos de terras ou terrenos, queda de árvores, e de construções ou estruturas, provocadas por qualquer daqueles fenómenos;
- e) Explosão, libertação de calor e irradiações provenientes de cisão de átomos ou radioactividade e ainda os decorrentes de radiações provocadas pela aceleração artificial de partículas;
- f) Guerra, declarada ou não, invasão acto de inimigo estrangeiro, hostilidades ou operações bélicas, guerra civil, insurreição, rebelião e revolução;
- g) Actos de terrorismo, como tal considerados pela legislação penal portuguesa vigente;

- h) Utilização de veículos motorizados de duas rodas ou moto-quatro;
- i) Utilização de tractores;
- j) Pilotagem e utilização de aeronaves, excepto como passageiro de linha aérea regular.

3. LIMITES

As garantias previstas no contrato são válidas em todo o mundo, salvo convenção em contrário, constante nas Condições Particulares. O contrato cobre os sinistros ocorridos no seu período de vigência. Salvo expressamente indicado nas Condições Particulares, se as consequências de um acidente forem agravadas por doença ou enfermidade anterior à data daquele, a responsabilidade do Segurador não poderá exceder a que teria se o acidente tivesse ocorrido a uma pessoa não portadora dessa doença ou enfermidade. Os capitais seguros para cada uma das garantias cobertas por esta apólice, são os expressamente indicados nas Condições Particulares. Mediante convenção expressa, estabelecida nas Condições Particulares, pode ficar a cargo do Tomador do Seguro ou do Segurado uma parte da indemnização devida.

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS

01. ACESSO À REDE RNA MEDICAL

1. A RNA Medical é uma marca, que designa a rede de Assistência médica do Segurador.
2. A rede RNA Medical tem cobertura nacional e é constituída por vasto conjunto de prestadores de cuidados de saúde: especialidades médicas, hospitais, clínicas, centros de meios auxiliares de diagnóstico, centros de medicina física e reabilitação e prestadores de prevenção e bem estar.
3. O Segurador garante, aos clientes CA Seguros, portadores do cartão de Saúde CA Clinicard o acesso a um conjunto de serviços na área da saúde, através do qual poderá usufruir de um conjunto de benefícios traduzidos em descontos de internamento, exames complementares de diagnóstico e outros, assim como o acesso a consultas de clínica geral e de especialidade a preços previamente convencionados, conforme o anexo I que faz parte integrante deste contrato.
4. Os valores convencionados para exames médicos e outros meios complementares de diagnóstico e terapêutica podem variar entre um valor mínimo e um valor máximo convencionado, cuja aplicação varia de acordo com o prestador da Rede. O Segurador garante a aplicação de um desconto mínimo de 15 % face ao p.v.p. praticado pelo prestador da Rede.
5. A rede RNA Medical integra em si uma rede de medicina dentária com co-pagamentos previamente definidos, à qual é garantida o acesso, conforme anexo II que faz parte integrante deste contrato.
6. Os clientes da CA Seguros, deverão apresentar em cada utilização o cartão de Saúde CA Clinicard identificado com o logotipo da Rede RNA Medical, acompanhado de um documento de identificação pessoal.

02. ACONSELHAMENTO MÉDICO

1. Através da linha telefónica de atendimento 24 horas por dia, o cliente poderá solicitar, à Equipa Médica do Segurador:
 - 1.1. Informação médica referente a doenças;
 - 1.2. Informação médica referente à prevenção de problemas de saúde;
 - 1.3. Informação sobre a correcta administração de medicamentos;
 - 1.4. Assessoramento na compreensão de relatórios de laboratório, terminologia médica, interpretação de relatórios e diagnósticos;
 - 1.5. Explicação do funcionamento e preparação prévia necessária à realização de exames médicos complementares;
 - 1.6. Outras informações de interesse (informação relacionada com saúde infantil, farmácias, etc..)
2. Caso não seja possível fornecer uma resposta imediata, o Segurador diligenciará no sentido de efectuar a procura de informações solicitadas e voltará a contactar com o cliente para transmitir as respectivas informações. O Segurador não será responsável pelas interpretações do cliente nem das eventuais consequências das mesmas. As eventuais informações médicas prestadas não poderão ser entendidas como uma consulta médica mas tão somente como uma orientação geral prestada por um dos médicos do Segurador.

03. ENVIO DE MÉDICO AO DOMICÍLIO

1. O Segurador garante ao cliente o envio de um médico ao domicílio, contra um co - pagamento de 15,00 € a efectuar no acto da consulta directamente ao médico.
2. No caso de indisponibilidade do médico ou ausência de médico no concelho ou distrito onde o cliente se encontre, o Segurador, através do Serviço de Assistência organiza e suporta o transporte do cliente até ao centro clínico mais próximo, suportando o custo da respectiva consulta com um co-pagamento a cargo do Cliente no valor de 15,00 €.
3. A utilização desta cobertura fica excluída no caso da Pessoa Segura residir, em regime permanente, em lar para terceira idade, centro de acção social e de acolhimento, instituição particular de solidariedade social, residência assistida ou qualquer instituição que, pelo seu cariz seja similar a qualquer uma das aqui enunciadas.

04. ENVIO DE MEDICAMENTOS AO DOMICÍLIO

O Segurador, garante a entrega dos medicamentos ao domicílio sempre que o cliente seja possuidor de um receituário médico. O custo dos medicamentos e respectivas despesas de entrega decorrem a cargo do cliente.

05. TRANSPORTE DE URGÊNCIA

1. Em caso de urgência, o Segurador organiza o transporte do cliente em ambulância do domicílio para o posto de primeiros socorros ou de urgências mais próximo.
2. Após alta médica hospitalar e sempre que justificado, por prescrição médica a impossibilidade do cliente se deslocar pelos seus próprios meios, o Segurador garante o seu transporte para o domicílio, pelo meio mais adequado à sua situação clínica, de acordo com o parecer do médico do Segurador, ou na impossibilidade deste, do médico da unidade hospitalar.

06. 2.ª OPINIÃO MÉDICA

1. O Segurador disponibiliza aos portadores do cartão CA Clinicard, o acesso a 2.ª Opinião Médica através dos seus médicos consultores que efectuarão toda a gestão do processo clínico (recolha de provas diagnósticas, realização de consultas, análise e elaboração do respectivo diagnóstico com as respectivas recomendações diagnósticas e/ou terapêuticas e as devidas explicações ao cliente).

1.1 Ampla rede de médicos especialistas com elevado prestígio, especializados em cada uma das valências associadas a esta prestação de serviço.

Este serviço cobre as seguintes doenças graves:

- a) SIDA;
- b) Afasia;
- c) Doença de *Alzheimer*;
- d) Esclerose Múltipla;
- e) Cegueira;
- f) Transplantes de órgãos;
- g) Tumor Cerebral Benigno;
- h) Cancro;
- i) Doenças Cardiovasculares;
- j) Doenças Neurológicas;
- k) *Parkinson*;
- l) Surdez;
- m) Coma;
- n) Insuficiência Renal;
- o) Doenças Terminais;
- p) Trauma;
- q) Paralisia;
- r) AVS;
- s) Queimaduras Graves.

1.2 Doenças e situações clínicas não abrangidas

Fica excluído o funcionamento de quaisquer actos médicos adicionais, ainda que resultantes de recomendação obtida no âmbito deste serviço.

07. ENVIO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO

1. Em caso de doença de que resulte acamamento ou incapacidade do cliente comprovada por relatório médico, o Segurador promoverá a procura e o envio de profissionais de enfermagem durante o tempo necessário à sua recuperação.
2. A utilização desta cobertura fica excluída no caso da Pessoa Segura residir, em regime permanente, em lar para terceira idade, centro de acção social e de acolhimento, instituição particular de solidariedade social, residência assistida ou qualquer instituição que, pelo seu cariz seja similar a qualquer uma das aqui enunciadas.

08. APOIO DOMICILIÁRIO

1. Em caso de doença ou hospitalização do cliente, de que resulte o acamamento e consequente limitação ao normal desenvolvimento das actividades quotidianas, desde que comprovado relatório médico, o Segurador providenciará a procura e o envio de uma pessoa para acompanhar e prestar ajuda domiciliária durante o tempo necessário à sua recuperação.

1.1 O Serviço de Apoio Domiciliário é um serviço não clínico que engloba os seguintes serviços:

- a) Alimentação – acompanhamento das refeições;
- b) Cuidados de higiene diária;
- c) Limpeza – manutenção de limpeza e arrumos;
- d) Deslocações – acompanhamento em deslocações ao exterior;
- e) Locomoção – estimulação da mobilidade e autonomia física;
- f) Aquisição de bens – pequenas compras ao exterior;
- g) Ministrar medicação prescrita pelo médico assistente;
- h) Acompanhamento e conversação;
- i) Acompanhamento em situações de emergência.

2. A utilização desta cobertura fica excluída no caso da Pessoa Segura residir, em regime permanente, em lar para terceira idade, centro de acção social e de acolhimento, instituição particular de solidariedade social, residência assistida ou qualquer instituição que, pelo seu cariz seja similar a qualquer uma das aqui enunciadas.

09. REDE MÉDICA EM ESPANHA

1. O Segurador garante o acesso a uma das principais Redes de Saúde de Espanha – HNA / Avantsalud que inclui também a 2ª Opinião Médica Internacional.

Esta rede é composta por um vasto conjunto de prestadores constituídos por médicos e hospitais que abrange todo País vizinho, com valores convencionados para consultas e exames médicos.

1.1 Antes de recorrer a qualquer prestador o cliente deverá consultar o directório clínico ou consultar a linha de atendimento permanente e e certificar-se que o Segurador tem protocolado o acto / consulta médica pretendida.

O cliente deverá apresentar no acto da consulta o cartão de identificação CA Clinicard, acompanhado de um documento de identificação pessoal.

10. REDE CONVENCIONADA DE FARMÁCIAS

O Segurador garante aos clientes CA Seguros, portadores do cartão de saúde CA Clinicard o acesso a uma rede convencionada de farmácias com condições especiais na aquisição de medicamentos comparticipados, medicamentos não comparticipados, cosmética, puericultura, higiene oral. Os descontos serão aplicados sobre o valor de venda a cargo do cliente.

11. ASSISTÊNCIA DENTÁRIA

1. CO PAGAMENTOS

1.1 Na utilização da Rede Convencionada de Prestadores, ficam a cargo do cliente os co-pagamentos indicados no anexo II, que devem ser liquidados directamente ao prestador aquando da realização da intervenção.

1.2 A 1.ª consulta deverá ser marcada sempre através de contacto ao Serviço de Atendimento Permanente, que procederá à activação da clínica. As consultas seguintes podem ser marcadas directamente pelo cliente junto do Prestador da Rede Convencionada.

1.3 O Cliente deverá apresentar em cada utilização um cartão de Identificação CA Clinicard.

12. REDE CONVENCIONADA DE ÓPTICAS

O Segurador garante aos clientes CA Seguros, portadores do cartão de saúde CA Clinicard o acesso a uma rede convencionada de ópticas com condições especiais na aquisição de óculos graduados, óculos de sol e lentes de contacto.

13. CHECK UP ANUAL

O Segurador garante à Pessoa Segura a realização de um check-up anual a realizar em prestador convencionado da Rede RNA Medical, até ao limite de uma consulta de check-up anual a realizar com um co-pagamento de 20,00 € a cargo da Pessoa Segura.

O Check-Up anual inclui os seguintes exames:

Consulta de Clínica Geral; Urina II; Colesterol Total; HDL; Triglicéridos; Glicémia em jejum; Hemograma; Velocidade de sedimentação; Creatinina; Transaminases; Gamma T; Ácido Úrico; Raio X Tórax com relatório; ECG em repouso.

A realização do check-up anual é válida apenas na Rede de Prestador Convencionada RNA Medical, não havendo lugar a qualquer reembolso no caso de realizações efectuadas fora da rede de prestadores convencionada.

A Pessoa Segura deverá efectuar a marcação prévia do seu exame através da linha de atendimento permanente.

14. HONORÁRIOS FIXOS DE CONSULTA DE CLÍNICA GERAL NA REDE MÉDICA RNA MEDICAL

O Segurador garante à Pessoa Segura o acesso à realização de Consultas de Clínica Geral na Rede de Prestadores Convencionada RNA Medical contra um co-pagamento fixo de 25.00 € / consulta, a cargo da Pessoa Segura.

15. URGÊNCIAS (CONSULTAS E EXAMES)

Os serviços de Assistência garantem, em situações de urgência, o acesso a um conjunto de atos médicos no âmbito da urgência médica hospitalar e que constituem o denominado pacote de urgência.

O pacote de urgência engloba os seguintes atos médicos:

- Consulta de clínica geral;
- Enfermagem;
- Consumíveis;
- Imagiologia;
- Análises clínicas;
- Serviço de SO até 8 horas.

Os procedimentos cirúrgicos, internamento, TAC (tomografia axial computadorizada), RMN (ressonância magnética nuclear) e os fármacos estão excluídos do pacote de urgência.

O pacote de urgência tem um co-pagamento de 45€ a cargo do Cliente e pode ser realizado nos Prestadores aderentes à Rede RNA Medical e com os quais os Serviços de Assistência tenham realizado acordo para a realização do respetivo pacote de urgência.

Antes de recorrer a qualquer prestador o cliente deverá consultar o diretório clínico ou consultar a linha de atendimento permanente e certificar-se que o Segurador tem protocolado com a rede RNA Medical o ato/consulta médica pretendida.

16. ACOMPANHAMENTO PÓS-CIRÚRGICO

Em caso de intervenção cirúrgica da qual resulte internamento da Pessoa Segura superior a 5 dias consecutivos e a Pessoa Segura necessite de acompanhamento especializado e não disponha de apoio familiar, o Segurador, através dos Serviços de Assistência, garante a estadia em Residência Assistida pelo período de internamento pós cirúrgico necessário à sua reabilitação.

O início da utilização da presente garantia é limitada aos 10 dias seguintes após alta hospitalar;

O encaminhamento para a Residência Assistida convencionada far-se-á após análise e parecer emitido pelo corpo clínico dos Serviços de Assistência do Segurador.

Para acionamento da presente garantia, a Pessoa Segura deverá remeter aos Serviços de Assistência a seguinte informação:

- Relatório clínico de internamento comprovativo do estado clínico;
- Identificação e contacto do Médico Assistente.

A presente garantia é limitada à Rede de Prestadores Convencionada a indicar pelos Serviços de Assistência da Seguradora, até ao limite máximo de utilização de 30 dias por anuidade e a um capital máximo também por anuidade de 1.500,00 €.

17. ASSISTÊNCIA A IDOSOS E DEPENDENTES

17.1 - SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DOMICILIÁRIA

O Serviço de Avaliação Domiciliária consiste na atribuição de um gestor que acompanhará de forma personalizada a Pessoa Segura ou familiar/ cuidador responsável, no respetivo processo assistência, nomeadamente:

- Receção da chamada;
- Triagem telefónica (levantamento dos dados pessoais da Pessoa Segura; identificação dos requisitos);
- Solicitação de elementos adicionais (relatórios clínicos, documentação existente);
- Contacto com a rede de prestadores, para agendamento de visita domiciliária;
- Informação e/ou elaboração de orçamento para prestação de serviços;
- Elaboração do relatório de avaliação:
 - Avaliação do estado da Pessoa Segura;
 - Avaliação das condições familiares;
 - Avaliação das condições habitacionais.

Será elaborado um relatório complementar com proposta de soluções a implementar e de formação para a família /cuidadores, no qual constará entre outras:

- Identificação de Patologia – breve explicação sobre a mesma;
- Indicações quanto a possíveis ajudas técnicas ou equipamentos de apoio;
- Informação sobre os posicionamentos a adoptar;
- Práticas e cuidados especiais de higiene;
- Eventual orientação na Alimentação;
- Práticas e hábitos de autonomia;
- Cuidados gerais nas rotinas diárias;
- Melhorias a efetuar no local / habitação versus mobilidade do utente;
- Recomendações sobre tratamentos diversos necessários.

No seguimento da Avaliação Domiciliária efetuada, será elaborada uma proposta, contemplando soluções técnicas específicas, a proporcionar ao utente, de acordo com o levantamento das necessidades verificadas e que poderá abranger um ou mais serviços dos que abaixo se indicam.

17.2 - ACESSO A SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DOMICILIÁRIA

Os Serviços de Assistência do Segurador garantem à Pessoa Segura dependente o acesso aos seguintes serviços:

- Assistência pessoal nas atividades da vida diária;
- Manutenção das funções físicas e cognitivas, de forma a minimizar a deterioração da qualidade de vida;
- Cuidados de higiene e conforto pessoal;
- Apoio nas refeições, respeitando as dietas com prescrição médica;
- Higiene habitacional, estritamente necessária à natureza dos cuidados prestados;
- Apoio nas tarefas domésticas;
- Medicação, gestão do receituário, administração e aquisição;
- Acompanhamento em saídas ao exterior (passeios, compras, consultas médicas, etc.);
- Apoio na recuperação e reabilitação terapêutica e atividades lúdicas;
- Apoio no tratamento de animais domésticos, na leitura e na utilização da internet;
- Fornecimento de ajudas técnicas e/ou consumíveis específicos ao estado de dependência do utente, quando solicitados pelo mesmo ou pelo seu representante legal;
- Serviços de Estética Domiciliários: Cabeleireiro, Manicure, Pedicure.

Todos os serviços serão cotados por orçamento e serão previamente informados pelo Assistente à Pessoa Segura ou ao seu familiar cuidador.

17.3 - FORMAÇÃO A FAMILIARES E CUIDADORES

O Segurador diligenciará no sentido de serem realizadas ações de formação dirigidas aos familiares e cuidadores da Pessoa Segura dependente, pretendendo facultar uma formação básica e necessária no cuidado ao dependente, com especial enfoque para as áreas de higiene, mobilidade e alimentação.

Os objetivos gerais destas ações de formação serão os seguintes:

- a) Aprendizagem das técnicas e ajudas no cuidado e higiene pessoal da pessoa em função do grau e tipologia de dependência da mesma.
- b) Técnicas de ajuda na mobilização, deslocação e posicionamento da pessoa dependente com orientação e fomento da autonomia e melhoria do seu estado físico.

Planificação de menus de refeições diárias e semanais em função das particularidades de cada caso.

A presente garantia prevê o acesso a 2 (duas) sessões de formação gratuitas por anuidade sendo possível o agendamento de outras sessões, através dos Serviços de Assistência do Segurador.

17.4 - ACESSO A REDE DE RESIDÊNCIAS ASSISTIDAS

O Segurador, através dos Serviços de Assistência garante à Pessoa Segura o acesso a uma rede de Residências Assistidas com cobertura Ibérica e que contempla alojamento temporário (férias e fins-de-semana), alojamento diurno e noturno e que é composta por técnicos especializados nas diversas áreas da Assistência Geriátrica.

Todos os Profissionais e Centros Residenciais, são credenciados pelo respetivo alvará e pelas avaliações inspetivas efetuadas regularmente.

No acesso à Rede de Residências assistidas, está ainda contemplado o serviço de mobilidade no alojamento do utente, ou seja, deslocação dentro da nossa organização por um período temporário ou definitivo e também a seleção e aconselhamento no que diz respeito à tipologia de alojamento pretendido, de acordo com as necessidades específicas de cada utente (zona de abrangência, grau de dependência identificado e tipologia de residência pretendida).

17.5 - APOIO AO ALOJAMENTO

O Segurador, através dos Serviços de Assistência, garante a organização de alojamento permanente ou temporário adequado às necessidades da Pessoa Segura, mediante o grau de dependência apresentado, zona de abrangência e tipologia de equipamento, sendo garantida a total vigilância e prevenção de risco para a Pessoa Segura.

Os valores de acesso ao alojamento encontram-se convencionados com o prestador e serão previamente informados à Pessoa Segura ou ao familiar cuidador.

Os principais serviços incluídos no alojamento:

- a) Alojamento;
- b) Alimentação (inclui como mínimo, pequeno-almoço, almoço, lanche, jantar e ceia);
- c) Acolhimento em espaços de convívio e salas de estar;
- d) Assistência pessoal nas atividades de vida diária (AVD's);
- e) Práticas de hábitos de autonomia;
- f) Dinamização sócio cultural;
- g) Manutenção dentro do possível das funções físicas e cognitivas, de forma a minimizar a deterioração da qualidade de vida;
- h) Lavandaria e engomadoria, excluindo-se as limpezas a seco;
- i) Higiene pessoal, excluindo-se fraldas, resguardos e outros consumíveis similares;
- j) Suporte social;
- k) Incentivos, na medida do possível, às visitas familiares e amigos do utente, com vista ao favorecimento das relações pessoais do utente com o seu ambiente familiar;
- l) Assistência profissional adequada às necessidades de saúde de cada Cliente, envolvendo a respectiva direcção, planificação, coordenação, avaliação regular e prestação de cuidados de enfermagem;
- m) Cuidados básicos de saúde médicos e de enfermagem; entendendo-se como tal os cuidados inerentes às necessidades humanas básicas (nutrição e hidratação adequadas, cuidados de higiene e conforto ao utente em situação de dependência parcial ou total, administração terapêutica oral, rectal, tópica, subcutânea e intramuscular, execução de pensos simples).
Excluem-se consultas de especialidade, soroterapia, programas específicos de reabilitação, pensos com apósitos, oxigénio terapia, aplicação de sondas naso-gástricas, exames auxiliares de diagnóstico e análises clínicas;
- n) Medicação: gestão do receituário, administração e aquisição (caso seja a vontade do utente/familiar). Os custos dos medicamentos serão suportados pelo utente.

Para aceder à Rede de Residências Assistidas a Pessoa Segura dependente ou um seu cuidador deverá entregar aos Serviços de Assistência do Segurador um relatório médico com a informação clínica detalhada e com referência ao tipo de medicação e cuidados de saúde necessários, de forma a ser planeado o acompanhamento assistencial mais adequado

II. DECLARAÇÃO INICIAL DE RISCO

O Tomador do Seguro está obrigado, antes da celebração do contrato, a declarar com exactidão todas as circunstâncias que conheça e razoavelmente tenham por significativas para a apreciação do risco pelo Segurador, mesmo relativamente a circunstâncias cuja menção não seja solicitada em questionário eventualmente fornecido pelo Segurador para o efeito.

Em caso de incumprimento doloso desta obrigação, o contrato é anulável mediante declaração enviada pelo Segurador no prazo de três meses a contar do conhecimento do facto omitido ou da inexactidão da declaração, ficando este com direito ao prémio devido até ao final do contrato ou até ao final do referido prazo de três meses, consoante haja ou não dolo com o propósito de obter uma vantagem, salvo se, neste último caso, o Segurador ou o seu representante tiverem concorrido com dolo ou negligência grosseira. O Segurador não está obrigado a cobrir qualquer sinistro que ocorra antes de ter tido conhecimento do incumprimento doloso ou no decurso do período de três meses referido, seguindo-se o regime geral da anulabilidade.

Se o incumprimento do dever referido se verificar por negligência, o Segurador pode, mediante declaração a enviar ao Tomador do Seguro, no prazo de três meses a contar do seu conhecimento:

- Propor uma alteração ao contrato, com um prazo de 14 dias para o envio da respectiva aceitação, ou caso a admita, de contraproposta;
- Fazer cessar o contrato, demonstrando que, em caso algum, celebraria contratos para a cobertura de riscos relacionados com o facto omitido ou declarado inexactamente. Neste caso, o contrato cessa os seus efeitos 30 dias após o envio da declaração de cessação ou 20 dias após a recepção pelo Tomador do Seguro da proposta de alteração, caso este nada responda ou a rejeite, sendo o prémio devolvido *pro rata temporis*.

Se antes da cessação ou da alteração do contrato, ocorrer um sinistro cuja verificação ou consequências tenham sido influenciadas por facto relativamente ao qual tenha havido omissões ou inexactidões negligentes:

- O Segurador cobre o sinistro na proporção da diferença entre o prémio pago e o prémio que seria devido, caso aquando da celebração do contrato, tivesse conhecido o facto omitido ou declarado inexactamente;
- O Segurador, demonstrando que, em caso algum, teria celebrado o contrato se tivesse conhecido o facto omitido ou declarado inexactamente, não cobre o sinistro e fica apenas vinculado à devolução do prémio.

III. PRÉMIO

A cobertura dos riscos depende do prévio pagamento do prémio.

O prémio a pagar ao Segurador será calculado por aplicação dos prémios de tarifa das coberturas efectivamente contratadas, de acordo com os capitais seguros e eventuais franquias indicadas na proposta pelo Tomador do Seguro.

VENCIMENTO

Salvo convenção em contrário, o prémio inicial, ou a primeira fracção deste, é devido na data da celebração do contrato. As fracções seguintes do prémio inicial, o prémio de anuidades subsequentes e as sucessivas fracções deste são devidos nas datas estabelecidas no contrato. A parte do prémio de montante variável relativa a acerto de valor e, quando seja o caso, a parte do prémio correspondente a alterações ao contrato são devidas nas datas indicadas nos respectivos avisos.

AVISO DE PAGAMENTO

Na vigência do contrato, o Segurador deve avisar por escrito o Tomador do Seguro do montante a pagar, assim como da forma e do lugar de pagamento, com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à data em que se vence o prémio, ou fracções deste. Do aviso devem constar, de modo legível, as consequências da falta de pagamento do prémio ou de sua fracção. Nos contratos de seguro em que seja convencionado o pagamento do prémio em fracções de periodicidade igual ou inferior a três meses e em cuja documentação contratual se indiquem as datas de vencimento das sucessivas fracções do prémio e os respectivos valores a pagar, bem como as consequências do seu não pagamento, o Segurador pode optar por não enviar o aviso referido, cabendo-lhe, nesse caso, a prova da emissão, da aceitação e do envio ao Tomador do Seguro da documentação contratual com essa informação.

FALTA DE PAGAMENTO

A falta de pagamento do prémio inicial, ou da primeira fracção deste, na data do vencimento, determina a resolução automática do contrato a partir da data da sua celebração. A falta de pagamento do prémio de anuidades subsequentes, ou da primeira fracção deste, na data do vencimento, impede a prorrogação do contrato. A falta de pagamento determina a resolução automática do contrato na data do vencimento de:

- Uma fracção do prémio no decurso de uma anuidade;
- Um prémio de acerto ou parte de um prémio de montante variável;
- Um prémio adicional resultante de uma modificação do contrato fundada num agravamento superveniente do risco. O não pagamento, até à data do vencimento, de um prémio adicional resultante de uma modificação contratual determina a ineficácia da alteração, subsistindo o contrato com o âmbito e nas condições que vigoravam antes da pretendida modificação, a menos que a subsistência do contrato se revele impossível, caso em que se considera resolvido na data do vencimento do prémio não pago. A cessação do contrato por efeito do não pagamento do prémio, ou de parte ou fracção deste, não exonera o Tomador do Seguro da obrigação de pagamento do prémio correspondente ao período em que o contrato haja vigorado, acrescido dos juros de mora devidos.

IV. DURAÇÃO E CESSAÇÃO DO CONTRATO

O contrato tem a duração de um ano, prorrogável por novos períodos de um ano. Os efeitos do contrato cessam às 24 horas do último dia do seu prazo. A prorrogação referida não se efectua se qualquer das partes denunciar o contrato com 30 dias de antecedência mínima em relação à data da prorrogação, ou se o Tomador do Seguro não proceder ao pagamento do prémio.

O contrato pode ser resolvido pelas partes a todo o tempo, havendo justa causa, mediante correio registado. O Segurador pode invocar a ocorrência de sinistro como causa relevante para efeitos de resolução. O montante do prémio a devolver ao Tomador do Seguro em caso de cessação antecipada do contrato é calculado proporcionalmente ao período de tempo que decorreria da data da cessação da cobertura até ao vencimento do contrato, salvo convenção em contrário nos termos legais.

A resolução do contrato produz os seus efeitos às 24 horas do 20.º dia posterior ao do envio da respectiva comunicação. Sempre que o Tomador do Seguro não coincida com o Segurado, o Segurador deve avisar o Segurado da resolução do contrato logo que possível, no máximo até 20 dias após a não renovação ou resolução.

V. TRANSMISSÃO DO CONTRATO

O Tomador do Seguro tem a faculdade de transmitir a sua posição contratual nos termos gerais, sem necessidade de consentimento do Segurado. Verificada a transmissão da posição do Tomador do Seguro, o adquirente e o Segurador podem fazer cessar o contrato nos termos gerais. A transmissão da empresa ou do estabelecimento determina a transferência para o adquirente dos seguros associados a essa unidade económica. O seguro subsiste após a declaração de insolvência do Tomador do Seguro ou do Segurado, presumindo-se que a declaração de insolvência constitui um factor de agravamento do risco.

VI. RECLAMAÇÕES E PROTECÇÃO JURÍDICA

Se pretender apresentar uma Reclamação ou uma Sugestão de melhoria na prestação dos nossos serviços, utilize um dos seguintes meios:

Por *email*: sugere.reclama@ca-seguros.pt;

Por escrito: CA Seguros - Sugestões e Reclamações - Rua de Campolide, 372 - 3.º Dt.º, 1070-040 Lisboa - Portugal;

Telefonicamente: (+351) 213 806 000; Fax: (+351) 213 806 001;

Presencialmente, em qualquer Agência do Crédito Agrícola.

Após a solução da sua Reclamação, caso não se encontre satisfeito com a nossa resposta, ou com a forma como ela foi tratada: Provedor do Cliente: Rua de Campolide, 372 - 3.º Dt.º, 1070-040 Lisboa - Portugal;

Livro de Reclamações: Disponível nas Agências da sua Caixa Agrícola e na Sede da CA Seguros: Rua de Campolide, 372 - 3.º Dt.º, 1070-040 Lisboa - Portugal;

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões: Av. da República, 76, 1600-205 Lisboa - Portugal; Contacto telefónico: 808 787 787; Via Internet: <http://www.asf.com.pt>.

VII. LEI APLICÁVEL

As partes podem escolher a lei aplicável ao contrato de seguro que cubra riscos situados em território português, ou em que o Tomador do Seguro, nos seguros de pessoas, tenha em Portugal a sua residência habitual ou estabelecimento a que o contrato respeita, consoante se trate de pessoa singular ou colectiva. Se nada disserem, o contrato é regulado pela Lei portuguesa, que o Segurador propõe seja a aplicável ao contrato de seguro.

Ao contrato de seguro aplicam-se as normas gerais de direito internacional privado em matéria de obrigações contratuais. A localização do risco é determinada pelo regime jurídico de acesso à actividade Seguradora. As partes podem designar a lei aplicável à totalidade ou apenas a uma parte do contrato, assim como alterar, em qualquer momento, a lei aplicável, sujeitando o contrato a uma lei diferente. A escolha da lei aplicável só pode recair sobre leis cuja aplicabilidade corresponda a um interesse sério dos declarantes ou esteja em conexão com alguns dos elementos do contrato de seguro atendíveis no domínio do direito internacional privado.

ANEXO I – PREÇOS E DESCONTOS CONVENCIONADOS

Acto Médico	Co - Pagamentos e Franquias
Honorários Fixos de Consultas de Clínica Geral	25 €
Consultas de Especialidade	35 €
Envio de Médico ao Domicílio	15 €
Envio de Profissional de Enfermagem	25 € (*)
Urgências (consulta + exames)	45 €
Ecografia Obstétrica Normal	45 €
Ecografia Obstétrica Morfológica	80 €
RX (2 incidências)	18 €
Check Up Anual	20 €
Estomatologia	Tabela de Co - Pagamentos Convencionada

(*) - a partir do 6º envio (5 envios grátis)

Condições de acesso à Rede Médica RNA Medical:

Os serviços de Assistência garantem, em situações de urgência, o acesso a um conjunto de actos médicos no âmbito da urgência médica hospitalar e que constituem o denominado pacote de urgência.

O pacote de urgência engloba os seguintes actos médicos:

- Consulta de clínica geral;
- Enfermagem;
- Consumíveis;
- Imagiologia;
- Análises clínicas;
- Serviço de SO até 8 horas.

Os procedimentos cirúrgicos, internamento, tac (tomografia axial computadorizada), rmn (ressonância magnética nuclear) e os fármacos estão excluídos do pacote de urgência.

O pacote de urgência tem um co-pagamento de 45€ a cargo do Cliente e pode ser realizado nos prestadores aderentes à Rede RNA Medical e com os quais os Serviços de Assistência tenham realizado acordo para a realização do respectivo pacote de urgência.

Antes de recorrer a qualquer prestador o cliente deverá consultar o directório clínico ou consultar a linha de atendimento permanente e certificar-se que o Segurador tem protocolado com a rede RNA Medical o acto/consulta médica pretendida.

ANEXO II – REDE DE MEDICINA DENTÁRIA

CÓDIGO	Extraído da Tabela de Nomenclatura da Ordem dos Médicos Dentistas	Valor co – pagamento a cargo do segurado
01 CONSULTA		
A1.01.01.01	Primeira consulta de medicina dentária	Sem CP Seg.
A1.01.01.02	Consulta de medicina dentária	Sem CP Seg.
A1.01.01.03	Consulta para apresentação e discussão de plano de tratamento	Sem CP Seg.
A1.01.01.04	Consulta de reavaliação	Sem CP Seg.
A1.01.01.05	Consulta de urgência	25,00 €
02 MEDICINA DENTÁRIA PREVENTIVA		
A2.01.01.01	Selamento de fissuras	25,00 €
A2.02.01.01	Aplicação tópica de fluoretos	15,00 €
A2.02.01.02	Aplicação tópica de vernizes fluoretados	20,00 €
A2.02.01.03	Aplicação tópica de fosfato de caseína	20,00 €
A2.02.01.04	Aplicação de revelador de placa	20,00 €
A2.02.01.05	Aplicação de agente dessensibilizante	20,00 €
A2.03.01.01	Profilaxia em adulto	15,00 €
A2.03.01.02	Profilaxia em criança	15,00 €
A2.04.01.01	Instrução e motivação de higiene oral para adulto	Sem CP Seg.
A2.04.01.02	Instrução e motivação de higiene oral para criança	Sem CP Seg.
A2.04.01.03	Aconselhamento nutricional para controlo de doenças da cavidade oral	Sem CP Seg.
A2.04.01.04	Aconselhamento anti - tabágico para controlo e prevenção em saúde oral	Sem CP Seg.
A2.04.01.05	Confecção e adaptação clínica de aparelho resiliente de interposição maxilar para prevenção de sequelas de traumatismo externo	85,00 €
03 DENTISTERIA OPERATÓRIA		
A3.01.01.01	Restauração directa definitiva em amálgama de uma face	23,00 €
A3.01.01.02	Restauração directa definitiva em amálgama de duas faces	25,00 €
A3.01.01.03	Restauração directa definitiva em amálgama de três faces	30,00 €
A3.01.01.04	Restauração directa definitiva em amálgama de quatro faces	30,00 €
A3.01.01.05	Restauração directa definitiva em amálgama de cinco faces	35,00 €
A3.01.02.01	Restauração directa definitiva em resina composta de uma face	25,00 €
A3.01.02.02	Restauração directa definitiva em resina composta de duas faces	30,00 €

A3.01.02.03	Restauração directa definitiva em resina composta de três faces	35,00 €
A3.01.02.04	Restauração directa definitiva em resina composta de quatro faces	35,00 €
A3.01.02.05	Restauração directa definitiva em resina composta de cinco faces	40,00 €
A3.01.03.01	Restauração directa definitiva em cimento de ionómero de vidro modificado de uma face	20,00 €
A3.01.03.02	Restauração directa definitiva em cimento de ionómero de vidro modificado de duas faces	25,00 €
A3.01.03.03	Restauração directa definitiva em cimento de ionómero de vidro modificado de três faces	28,00 €
A3.01.03.04	Restauração directa definitiva em cimento de ionómero de vidro modificado de quatro faces	28,00 €
A3.01.03.05	Restauração directa definitiva em cimento de ionómero de vidro modificado de cinco faces	30,00 €
A3.02.02.01	Restauração indirecta em resina composta de uma face	35,00 €
A3.02.02.02	Restauração indirecta em resina composta de duas faces	37,00 €
A3.02.02.03	Restauração indirecta em resina composta de três faces	40,00 €
A3.02.02.04	Restauração indirecta em resina composta de quatro faces	40,00 €
A3.02.02.05	Restauração indirecta em resina composta de cinco faces	45,00 €
A3.03.02.01	Restauração provisória em resina composta de uma face	15,00 €
A3.03.02.02	Restauração provisória em resina composta de duas faces	15,00 €
A3.03.02.03	Restauração provisória em resina composta de três faces	15,00 €
A3.03.02.04	Restauração provisória em resina composta de quatro faces	15,00 €
A3.03.02.05	Restauração provisória em resina composta de cinco faces	15,00 €
A3.03.03.01	Restauração provisória em cimento de ionómero de vidro modificado de uma face	15,00 €
A3.03.03.02	Restauração provisória em cimento de ionómero de vidro modificado de duas faces	15,00 €
A3.03.03.03	Restauração provisória em cimento de ionómero de vidro modificado de três faces	15,00 €
A3.03.03.04	Restauração provisória em cimento de ionómero de vidro modificado de quatro faces	15,00 €
A3.03.03.05	Restauração provisória em cimento de ionómero de vidro modificado de cinco faces	15,00 €
A3.03.04.01	Restauração provisória em cimento de ionómero de vidro de uma face	15,00 €
A3.03.04.02	Restauração provisória em cimento de ionómero de vidro de duas faces	15,00 €
A3.03.04.03	Restauração provisória em cimento de ionómero de vidro de três faces	15,00 €
A3.03.04.04	Restauração provisória em cimento de ionómero de vidro de quatro faces	15,00 €
A3.03.04.05	Restauração provisória em cimento de ionómero de vidro de cinco faces	15,00 €
A3.03.05.01	Restauração provisória em óxido de zinco de uma face	13,00 €
A3.03.05.02	Restauração provisória em óxido de zinco de duas faces	13,00 €
A3.03.05.03	Restauração provisória em óxido de zinco de três faces	13,00 €
A3.03.05.04	Restauração provisória em óxido de zinco de quatro faces	13,00 €
A3.03.05.05	Restauração provisória em óxido de zinco de cinco faces	13,00 €
A3.04.01.01	Protecção pulpar directa com hidróxido de cálcio	24,00 €
A3.04.01.02	Protecção pulpar directa com MTA	30,00 €
A3.05.01.01	Espigão metálico	7,00 €
A3.05.01.02	Espigão em fibra	7,00 €
A3.05.01.03	Espigão individualizado em resina composta reforçada por fibra	7,00 €
A3.05.01.04	Pino dentinário	7,00 €
A3.06.01.01	Reforço com incrustação cerâmica	70,00 €
A3.07.01.01	Colagem de fragmento dentário	30,00 €
A3.08.01.01	Polimento de restauração em amálgama	Sem CP Seg.
A3.08.01.02	Polimento de restauração em amálgama e selagem marginal	Sem CP Seg.
A3.08.01.03	Polimento de restauração em resina composta	Sem CP Seg.
A3.08.01.04	Polimento de restauração em resina composta e selagem superficial	Sem CP Seg.
A3.09.01.01	Microabrasão	20,00 €
A3.10.01.01	Coronoplastia	30,00 €
A3.11.01.01	Sessão de branqueamento interno intensivo no consultório	30,00 €
A3.11.01.02	Sessão de branqueamento interno em ambulatório	30,00 €
A3.11.02.01	Branqueamento externo intensivo em consultório	200,00 €
A3.11.02.02	Branqueamento externo em ambulatório	100,00 €
A3.11.02.03	Branqueamento externo assistido no consultório	155,00 €
A3.12.01.01	Confecção de matriz individualizada	Ver Nota
A3.13.01.01	Ferulização com resina composta sem meios de reforço	35,00 €
A3.13.01.02	Ferulização com resina composta e meios de reforço	40,00 €
A3.14.01.01	Aplicação de levantamento de mordida	35,00 €
A3.14.01.02	Remoção de levantamento de mordida	30,00 €
04 ENDODONTIA		
A4.01.CC.DD	Tratamento endodôntico - Sessão única (CC=01-Prep. químico-mecânica; =02-obturação)	
A4.01.01.01	Preparação químico-mecânica de dente com um canal	30,00 €
A4.01.01.02	Preparação químico-mecânica de dente com dois canais	42,00 €
A4.01.01.03	Preparação químico-mecânica de dente com três canais	42,00 €
A4.01.01.04	Preparação químico-mecânica de dente com quatro canais	45,00 €
A4.01.01.05	Preparação químico-mecânica de dente com cinco canais	45,00 €
A4.01.02.01	Obturação canal de dente com um canal	35,00 €
A4.01.02.02	Obturação canal de dente com dois canais	38,00 €
A4.01.02.03	Obturação canal de dente com três canais	38,00 €
A4.01.02.04	Obturação canal de dente com quatro canais	40,00 €
A4.01.02.05	Obturação canal de dente com cinco canais	40,00 €
A4.02.CC.DD	Tratamento endodôntico - Sessões múltiplas (CC=01-Prep. químico-mecânica; =02-obturação)	
A4.02.01.01	Preparação químico-mecânica de dente com um canal	30,00 €
A4.02.01.02	Preparação químico-mecânica de dente com dois canais	39,00 €

A4.02.01.03	Preparação químico-mecânica de dente com três canais	39,00 €
A4.02.01.04	Preparação químico-mecânica de dente com quatro canais	42,00 €
A4.02.01.05	Preparação químico-mecânica de dente com cinco canais	42,00 €
A4.02.02.01	Obturação canal de dente com um canal	35,00 €
A4.02.02.02	Obturação canal de dente com dois canais	36,00 €
A4.02.02.03	Obturação canal de dente com três canais	36,00 €
A4.02.02.04	Obturação canal de dente com quatro canais	38,00 €
A4.02.02.05	Obturação canal de dente com cinco canais	38,00 €
A4.03.CC.DD	Retratamento endodôntico - Sessão única (CC=01-Prep. químico - mecânica; =02-Obtur.;=03-Desobtur.)	
A4.03.01.01	Preparação químico-mecânica de dente com um canal	27,00 €
A4.03.01.02	Preparação químico-mecânica de dente com dois canais	42,00 €
A4.03.01.03	Preparação químico-mecânica de dente com três canais	42,00 €
A4.03.01.04	Preparação químico-mecânica de dente com quatro canais	45,00 €
A4.03.01.05	Preparação químico-mecânica de dente com cinco canais	45,00 €
A4.03.02.01	Obturação canal de dente com um canal	31,00 €
A4.03.02.02	Obturação canal de dente com dois canais	40,00 €
A4.03.02.03	Obturação canal de dente com três canais	40,00 €
A4.03.02.04	Obturação canal de dente com quatro canais	40,00 €
A4.03.02.05	Obturação canal de dente com cinco canais	40,00 €
A4.03.03.01	Desobturação canal de dente com um canal	24,00 €
A4.03.03.02	Desobturação canal de dente com dois canais	38,00 €
A4.03.03.03	Desobturação canal de dente com três canais	38,00 €
A4.03.03.04	Desobturação canal de dente com quatro canais	38,00 €
A4.03.03.05	Desobturação canal de dente com cinco canais	38,00 €
A4.04.CC.DD	Retratamento endodôntico - Sessões múltiplas (CC=01-Prep. químico - mecânica; =02-Obtur.;=03-Desobtur.)	
A4.04.01.01	Preparação químico-mecânica de dente com um canal	27,00 €
A4.04.01.02	Preparação químico-mecânica de dente com dois canais	42,00 €
A4.04.01.03	Preparação químico-mecânica de dente com três canais	42,00 €
A4.04.01.04	Preparação químico-mecânica de dente com quatro canais	44,00 €
A4.04.01.05	Preparação químico-mecânica de dente com cinco canais	44,00 €
A4.04.02.01	Obturação canal de dente com um canal	31,00 €
A4.04.02.02	Obturação canal de dente com dois canais	38,00 €
A4.04.02.03	Obturação canal de dente com três canais	38,00 €
A4.04.02.04	Obturação canal de dente com quatro canais	39,00 €
A4.04.02.05	Obturação canal de dente com cinco canais	39,00 €
A4.04.03.01	Desobturação canal de dente com um canal	24,00 €
A4.04.03.02	Desobturação canal de dente com dois canais	35,00 €
A4.04.03.03	Desobturação canal de dente com três canais	35,00 €
A4.04.03.04	Desobturação canal de dente com quatro canais	37,00 €
A4.04.03.05	Desobturação canal de dente com cinco canais	37,00 €
A4.05.01.01	Abordagem de instrumento fracturado no canal radicular	35,00 €
A4.05.01.02	Remoção de instrumento fracturado no canal radicular	35,00 €
A4.05.01.03	Eliminação de bloqueio no canal radicular	38,00 €
A4.05.01.04	Eliminação de degrau no canal radicular	33,00 €
A4.05.01.05	Eliminação de calcificação no canal radicular	33,00 €
A4.05.01.06	Remoção de espigão radicular	38,00 €
A4.07.01.01	Microcirurgia endodôntica de dente monorradicar	45,00 €
A4.08.01.02	Microcirurgia endodôntica de dente multirradicular	50,00 €
A4.08.01.03	Microcirurgia exploratória de diagnóstico	45,00 €
A4.09.01.01	Apexificação de dente monorradicar	35,00 €
A4.09.01.02	Apexificação de dente multirradicular	40,00 €
A4.09.01.03	Sessão de tratamento com vista à apexificação	30,00 €
A4.10.01.01	Apexogênese de dente monorradicar	40,00 €
A4.10.01.02	Apexogênese de dente multirradicular	45,00 €
A4.10.01.03	Sessão de tratamento com vista à indução de apexogênese	30,00 €
A4.11.01.01	Reparação não cirúrgica de perfuração radicular	48,00 €
A4.11.01.02	Reparação cirúrgica de perfuração radicular	65,00 €
A4.11.02.01	Reparação não cirúrgica de perfuração de furca	48,00 €
A4.11.02.02	Reparação cirúrgica de perfuração de furca	65,00 €
A4.11.03.01	Tratamento de reabsorção radicular externa	60,00 €
A4.11.03.02	Tratamento de reabsorção radicular interna	60,00 €
A4.12.01.01	Pulpotomia de dente monorradicar	25,00 €
A4.12.01.02	Pulpotomia de dente multirradicular	30,00 €
A4.13.01.01	Pulpectomia coronária de urgência de dente monorradicar	20,00 €
A4.13.01.02	Pulpectomia coronária de urgência de dente multirradicular	25,00 €
A4.14.01.01	Aplicação de medicação intra-canal	Ver Nota
A4.15.01.01	Selamento intra-coronário	33,00 €
A4.16.01.01	Preparação de espaço canal para espigão	33,00 €
05 CIRURGIA ORAL		
A5.01.01.01	Exodontia de dente decíduo monorradicar	20,00 €
A5.01.01.02	Exodontia de dente decíduo multirradicular	20,00 €
A5.01.02.01	Exodontia de dente decíduo monorradicar com odontossecção	30,00 €

A5.01.02.02	Exodontia de dente decíduo multirradicular com odontossecção	30,00 €
A5.01.03.01	Exodontia de dente decíduo monorradicular com osteotomia	30,00 €
A5.01.03.02	Exodontia de dente decíduo multirradicular com osteotomia	30,00 €
A5.01.04.01	Exodontia de dente decíduo monorradicular com odontossecção e osteotomia	35,00 €
A5.01.04.02	Exodontia de dente decíduo multirradicular com odontossecção e osteotomia	35,00 €
A5.01.05.01	Exodontia de dente decíduo monorradicular incluso	45,00 €
A5.01.05.02	Exodontia de dente decíduo multirradicular incluso	45,00 €
A5.02.01.01	Exodontia de dente monorradicular	25,00 €
A5.02.01.02	Exodontia de dente multirradicular	25,00 €
A5.02.02.01	Exodontia de dente monorradicular com odontossecção	35,00 €
A5.02.02.02	Exodontia de dente multirradicular com odontossecção	35,00 €
A5.02.03.01	Exodontia de dente monorradicular com osteotomia	35,00 €
A5.02.03.02	Exodontia de dente multirradicular com osteotomia	35,00 €
A5.02.04.01	Exodontia de dente monorradicular com odontossecção e osteotomia	40,00 €
A5.02.04.02	Exodontia de dente multirradicular com odontossecção e osteotomia	40,00 €
A5.02.05.01	Exodontia de dente monorradicular incluso	60,00 €
A5.02.05.02	Exodontia de dente multirradicular incluso	60,00 €
A5.03.01.01	Exodontia de dente supranumerário	35,00 €
A5.03.02.01	Exodontia de dente supranumerário com odontossecção	40,00 €
A5.03.03.01	Exodontia de dente supranumerário com osteotomia	40,00 €
A5.03.04.01	Exodontia de dente supranumerário com odontossecção e osteotomia	45,00 €
A5.03.05.01	Exodontia de dente supranumerário incluso	60,00 €
A5.04.01.01	Curetagem cirúrgica	Ver Nota
A5.05.01.01	Germectomia	50,00 €
A5.06.01.01	Reimplante intencional de dente monorradicular	45,00 €
A5.06.01.02	Reimplante intencional de dente multirradicular	45,00 €
A5.06.01.03	Reposicionamento dentário pós-traumatismo	35,00 €
A5.07.01.01	Hemisseção	50,00 €
A5.08.01.01	Amputação radicular	25,00 €
A5.09.01.01	Autotransplante de dente monorradicular	60,00 €
A5.09.01.02	Autotransplante de dente multirradicular	60,00 €
A5.10.01.01	Drenagem de abscesso através da mucosa oral	30,00 €
A5.10.01.02	Drenagem de abscesso por via coronária	35,00 €
A5.10.01.03	Drenagem de abscesso por via cutânea	35,00 €
A5.10.02.01	Drenagem de hematoma através da mucosa oral	35,00 €
A5.10.02.02	Drenagem de hematoma por via coronária	40,00 €
A5.10.02.03	Drenagem de hematoma por via cutânea	40,00 €
A5.11.01.01	Cirurgia periapical de dente monorradicular	55,00 €
A5.11.01.02	Cirurgia periapical de dente plurirradicular	60,00 €
A5.12.01.01	Enucleação de quisto	40,00 €
A5.13.01.01	Marsupialização de quisto	40,00 €
A5.14.01.01	Exérese de tumor dos tecidos moles	50,00 €
A5.15.01.01	Exérese de tumor ósseo	100,00 €
A5.16.01.01	Biópsia de tecidos moles	30,00 €
A5.16.01.02	Biópsia de tecidos duros	45,00 €
A5.16.01.03	Biópsia aspirativa	50,00 €
A5.16.01.04	Biópsia de glândulas salivares minor	55,00 €
A5.17.01.01	Sialolitomia	50,00 €
A5.18.01.01	Aprofundamento do vestíbulo - primeiro quadrante	70,00 €
A5.18.01.02	Aprofundamento do vestíbulo - segundo quadrante	70,00 €
A5.18.01.03	Aprofundamento do vestíbulo - terceiro quadrante	70,00 €
A5.18.01.04	Aprofundamento do vestíbulo - quarto quadrante	70,00 €
A5.18.02.01	Aprofundamento do vestíbulo - primeiro sextante	55,00 €
A5.18.02.02	Aprofundamento do vestíbulo - segundo sextante	55,00 €
A5.18.02.03	Aprofundamento do vestíbulo - terceiro sextante	55,00 €
A5.18.02.04	Aprofundamento do vestíbulo - quarto sextante	55,00 €
A5.18.02.05	Aprofundamento do vestíbulo - quinto sextante	55,00 €
A5.18.02.06	Aprofundamento do vestíbulo - sexto sextante	55,00 €
A5.19.01.01	Excisão de bridas gengivais - primeiro quadrante	50,00 €
A5.19.01.02	Excisão de bridas gengivais - segundo quadrante	50,00 €
A5.19.01.03	Excisão de bridas gengivais - terceiro quadrante	50,00 €
A5.19.01.04	Excisão de bridas gengivais - quarto quadrante	50,00 €
A5.19.02.01	Excisão de bridas gengivais - primeiro sextante	40,00 €
A5.19.02.02	Excisão de bridas gengivais - segundo sextante	40,00 €
A5.19.02.03	Excisão de bridas gengivais - terceiro sextante	40,00 €
A5.19.02.04	Excisão de bridas gengivais - quarto sextante	40,00 €
A5.19.02.05	Excisão de bridas gengivais - quinto sextante	40,00 €
A5.19.02.06	Excisão de bridas gengivais - sexto sextante	40,00 €
A5.20.01.01	Excisão de lesão da língua nos 2/3 anteriores	60,00 €
A5.20.01.02	Excisão de lesão da língua no 1/3 posterior	60,00 €
A5.20.01.03	Excisão de lesão no lábio	50,00 €
A5.20.01.04	Excisão de lesão do pavimento da boca	60,00 €

A5.20.01.05	Excisão de lesões da mucosa jugal	50,00 €
A5.20.01.06	Excisão de lesões do palato	60,00 €
A5.21.01.01	Frenectomia lingual	60,00 €
A5.21.01.02	Frenectomia labial superior	60,00 €
A5.22.01.03	Frenectomia labial inferior	60,00 €
A5.22.01.01	Frenotomia lingual	55,00 €
A5.22.01.02	Frenotomia labial superior	55,00 €
A5.22.01.03	Frenotomia labial inferior	55,00 €
A5.23.01.01	Correcção de defeitos ósseos sem biomateriais	100,00 €
A5.23.01.02	Correcção de defeitos ósseos com biomateriais	145,00 €
A5.23.01.03	Correcção de defeitos ósseos com utilização de membranas (não reabsorvíveis)	140,00 €
A5.23.01.04	Correcção de defeitos ósseos com utilização de membranas (reabsorvíveis)	140,00 €
A5.24.01.01	Osteoplastia com biomateriais	120,00 €
A5.24.01.02	Osteoplastia sem biomateriais	100,00 €
A5.25.01.01	Elevação de seio maxilar com biomateriais	550,00 €
A5.25.01.02	Elevação de seio maxilar sem biomateriais	400,00 €
A5.26.01.01	Ulectomia	50,00 €
A5.27.01.01	Ulotomia	50,00 €
A5.28.01.01	Fenestração óssea para favorecimento de erupção	55,00 €
A5.29.01.01	Exposição de dente incluso para tracção ortodôntica	55,00 €
A5.30.01.01	Encerramento de comunicação oro-antral	100,00 €
A5.31.01.01	Distracção óssea alveolar	250,00 €
A5.32.01.01	Sessão de crioterapia	85,00 €
A5.33.01.01	Sessão de laserterapia	80,00 €
A5.34.01.01	Artrocentese	175,00 €
A5.35.01.01	Sialometria	415,00 €
A5.36.01.01	Litotricia de cálculos salivares	55,00 €
A5.37.01.01	Deseptelização da mucosa oral	75,00 €
A5.38.01.01	Aumento de volume para correcção de defeitos peri-orais	120,00 €
A5.39.01.01	Sutura de ferida operatória - Não Reabsorvível / Absorvível	15,00 €
A5.39.01.02	Sutura de ferida não operatória	15,00 €
A5.39.01.03	Remoção de sutura	Sem CP Seg.
06 PERIODONTOLOGIA		
A6.01.01.01	Registo do diagnóstico no periodontograma	23,00 €
A6.01.02.01	Destartarização bimaxilar	Sem CP Seg.
A6.01.02.02	Destartarização maxilar	Sem CP Seg.
A6.01.02.03	Destartarização mandibular	Sem CP Seg.
A6.01.02.04	Polimento dentário	Sem CP Seg.
A6.01.02.05	Remoção de pigmento dentário com jacto de bicarbonato	13,00 €
A6.02.01.01	Raspagem e alisamento radicular	30,00 €
A6.02.02.01	Raspagem e alisamento radicular - 1º Quadrante	30,00 €
A6.02.02.02	Raspagem e alisamento radicular - 2º Quadrante	30,00 €
A6.02.02.03	Raspagem e alisamento radicular - 3º Quadrante	30,00 €
A6.02.02.04	Raspagem e alisamento radicular - 4º Quadrante	30,00 €
A6.02.03.01	Raspagem e alisamento radicular - 1º Sextante	22,00 €
A6.02.03.02	Raspagem e alisamento radicular - 2º Sextante	22,00 €
A6.02.03.03	Raspagem e alisamento radicular - 3º Sextante	22,00 €
A6.02.03.04	Raspagem e alisamento radicular - 4º Sextante	22,00 €
A6.02.03.05	Raspagem e alisamento radicular - 5º Sextante	22,00 €
A6.02.03.06	Raspagem e alisamento radicular - 6º Sextante	22,00 €
A6.03.01.01	Tratamento periodontal de manutenção	30,00 €
A6.04.01.01	Gengivoplastia	35,00 €
A6.04.02.01	Gengivoplastia - 1º Quadrante	35,00 €
A6.04.02.02	Gengivoplastia - 2º Quadrante	35,00 €
A6.04.02.03	Gengivoplastia - 3º Quadrante	35,00 €
A6.04.02.04	Gengivoplastia - 4º Quadrante	35,00 €
A6.04.03.01	Gengivoplastia - 1º Sextante	26,00 €
A6.04.03.02	Gengivoplastia - 2º Sextante	26,00 €
A6.04.03.03	Gengivoplastia - 3º Sextante	26,00 €
A6.04.03.04	Gengivoplastia - 4º Sextante	26,00 €
A6.04.03.05	Gengivoplastia - 5º Sextante	26,00 €
A6.04.03.06	Gengivoplastia - 6º Sextante	26,00 €
A6.05.01.01	Gengivectomia	30,00 €
A6.05.02.01	Gengivectomia - 1º Quadrante	30,00 €
A6.05.02.02	Gengivectomia - 2º Quadrante	30,00 €
A6.05.02.03	Gengivectomia - 3º Quadrante	30,00 €
A6.05.02.04	Gengivectomia - 4º Quadrante	30,00 €
A6.05.03.01	Gengivectomia - 1º Sextante	22,00 €
A6.05.03.02	Gengivectomia - 2º Sextante	22,00 €
A6.05.03.03	Gengivectomia - 3º Sextante	22,00 €
A6.05.03.04	Gengivectomia - 4º Sextante	22,00 €
A6.05.03.05	Gengivectomia - 5º Sextante	22,00 €

A6.05.03.06	Gengivectomia - 6º Sextante	22,00 €
A6.06.01.01	Cirurgia de retalho	40,00 €
A6.06.02.01	Cirurgia de retalho - 1º Quadrante	40,00 €
A6.06.02.02	Cirurgia de retalho - 2º Quadrante	40,00 €
A6.06.02.03	Cirurgia de retalho - 3º Quadrante	40,00 €
A6.06.02.04	Cirurgia de retalho - 4º Quadrante	40,00 €
A6.06.03.01	Cirurgia de retalho - 1º Sextante	35,00 €
A6.06.03.02	Cirurgia de retalho - 2º Sextante	35,00 €
A6.06.03.03	Cirurgia de retalho - 3º Sextante	35,00 €
A6.06.03.04	Cirurgia de retalho - 4º Sextante	35,00 €
A6.06.03.05	Cirurgia de retalho - 5º Sextante	35,00 €
A6.06.03.06	Cirurgia de retalho - 6º Sextante	35,00 €
A6.07.01.01	Cirurgia de retalho para tratamento periodontal regenerativo	95,00 €
A6.07.02.01	Cirurgia de retalho para tratamento periodontal regenerativo - 1º Quadrante	95,00 €
A6.07.02.02	Cirurgia de retalho para tratamento periodontal regenerativo - 2º Quadrante	95,00 €
A6.07.02.03	Cirurgia de retalho para tratamento periodontal regenerativo - 3º Quadrante	95,00 €
A6.07.02.04	Cirurgia de retalho para tratamento periodontal regenerativo - 4º Quadrante	95,00 €
A6.07.03.01	Cirurgia de retalho para tratamento periodontal regenerativo - 1º Sextante	70,00 €
A6.07.03.02	Cirurgia de retalho para tratamento periodontal regenerativo - 2º Sextante	70,00 €
A6.07.03.03	Cirurgia de retalho para tratamento periodontal regenerativo - 3º Sextante	70,00 €
A6.07.03.04	Cirurgia de retalho para tratamento periodontal regenerativo - 4º Sextante	70,00 €
A6.07.03.05	Cirurgia de retalho para tratamento periodontal regenerativo - 5º Sextante	70,00 €
A6.07.03.06	Cirurgia de retalho para tratamento periodontal regenerativo - 6º Sextante	70,00 €
A6.08.01.01	Enxerto gengival ou de tecido conjuntivo para aumento de gengiva aderente e do rebordo alveolar	55,00 €
A6.08.01.02	Enxerto gengival ou de tecido conjuntivo para recobrimento radicular	55,00 €
A6.09.01.01	Enxerto ósseo para aumento do rebordo alveolar	150,00 €
A6.10.01.01	Regeneração tecidual guiada para correcção de defeitos infra - ósseos	120,00 €
A6.10.01.02	Regeneração tecidual guiada para recobrimento radicular	120,00 €
A6.10.01.03	Utilização de derivado das proteínas da matriz do esmalte para correcção de defeitos infra - ósseos	190,00 €
A6.10.01.04	Utilização de derivado das proteínas da matriz do esmalte para recobrimento radicular	170,00 €
A6.10.01.05	Materiais de substituição óssea para correcção de defeitos infra - ósseos	130,00 €
A6.11.01.01	Remoção de membrana	45,00 €
A6.12.01.01	Aplicação tópica de medicação	30,00 €
07 IMPLANTOLOGIA ORAL		
A7.01.01.01	Estudo de reabilitação com implantes	25,00 €
A7.01.01.02	Estudo de reabilitação com implantes com programa informático	55,00 €
A7.01.01.03	Guia radiológica (por arcada)	95,00 €
A7.01.01.04	Guia cirúrgica (por arcada)	95,00 €
A7.01.01.05	Guia cirúrgica obtida através de estudo imagiológico	120,00 €
A7.02.01.01	Cirurgia para colocação de um implante	575,00 €
A7.02.01.02	Cirurgia para colocação de mais do que 1 implante (por implante)	575,00 €
A7.02.01.03	Cirurgia para colocação de um pilar transeptelial	Ver Nota
A7.02.01.04	Cirurgia para colocação de mais do que 1 pilar transeptelial (por pilar)	Ver Nota
A7.02.01.05	Cirurgia para colocação de implante provisório	290,00 €
A7.02.01.06	Cirurgia para colocação de mais do que 1 implante provisório (por implante)	270,00 €
A7.02.01.07	Cirurgia para colocação de implante zigomático (por implante)	700,00 €
A7.02.01.08	Cirurgia para colocação de um implante imediato pós-extracção	600,00 €
A7.02.01.09	Cirurgia para colocação de um implante imediato pós-extracção com provisionalização fixa imediata	645,00 €
A7.02.01.10	Cirurgia para colocação de um implante com provisionalização fixa imediata	625,00 €
A7.02.01.11	Cirurgia para colocação de mais do que 1 implante com provisionalização fixa imediata (por implante)	620,00 €
A7.02.01.12	Cirurgia para colocação de mais do que 1 implante com provisionalização fixa imediata (por elemento)	590,00 €
A7.02.01.13	Cirurgia para colocação de implantes com provisionalização fixa imediata de arcada total	3.200,00 €
A7.02.01.14	Cirurgia para colocação de implantes com provisionalização removível imediata de arcada total	1.450,00 €
A7.03.01.01	Explantation de implante	75,00 €
A7.04.01.01	Regeneração óssea prévia à colocação de implante	170,00 €
A7.04.01.02	Regeneração óssea simultânea com colocação de implante	170,00 €
A7.04.01.03	Regeneração óssea simultânea com explantação de implante	170,00 €
A7.05.01.01	Cirurgia para elevação do seio maxilar com janela lateral e utilização de aloenxerto	500,00 €
A7.05.01.02	Cirurgia para elevação do seio maxilar com janela lateral e utilização de autoenxerto	445,00 €
A7.06.01.01	Raspagem, alisamento e desinfecção da superfície implante sem abertura cirúrgica (por implante)	50,00 €
A7.06.01.02	Raspagem, alisamento e desinfecção da superfície implante com abertura cirúrgica (por implante)	100,00 €
A7.06.01.03	Raspagem, alisamento e desinfecção da superfície implante com abertura cirúrgica e utilização de materiais de regeneração óssea (por implante)	250,00 €
A7.07.01.01	Enxerto de osso autólogo	220,00 €
A7.07.01.02	Materiais de substituição óssea	135,00 €
A7.07.01.03	Membrana não reabsorvível	145,00 €
A7.07.01.04	Membrana reabsorvível	150,00 €
A7.07.01.05	Proteínas de matriz de esmalte	150,00 €
08 PROSTODONTIA		
A8.B1.01.01	Prótese em resina acrílica com um dente	100,00 €
A8.B1.01.02	Prótese em resina acrílica com dois dentes	120,00 €
A8.B1.01.03	Prótese em resina acrílica com três dentes	140,00 €

A8.B1.01.04	Prótese em resina acrílica com quatro dentes	160,00 €
A8.B1.01.05	Prótese em resina acrílica com cinco dentes	180,00 €
A8.B1.01.06	Prótese em resina acrílica com seis dentes	195,00 €
A8.B1.01.07	Prótese em resina acrílica com sete dentes	205,00 €
A8.B1.01.08	Prótese em resina acrílica com oito dentes	215,00 €
A8.B1.01.09	Prótese em resina acrílica com nove dentes	225,00 €
A8.B1.01.10	Prótese em resina acrílica com dez dentes	235,00 €
A8.B1.01.11	Prótese em resina acrílica com onze dentes	245,00 €
A8.B1.01.12	Prótese em resina acrílica com doze dentes	255,00 €
A8.B1.01.13	Prótese em resina acrílica com treze dentes	265,00 €
A8.B1.01.14	Prótese em resina acrílica com catorze dentes	275,00 €
A8.B1.02.01	Prótese em cobalto-cromo com um dente	140,00 €
A8.B1.02.02	Prótese em cobalto-cromo com dois dentes	159,00 €
A8.B1.02.03	Prótese em cobalto-cromo com três dentes	180,00 €
A8.B1.02.04	Prótese em cobalto-cromo com quatro dentes	200,00 €
A8.B1.02.05	Prótese em cobalto-cromo com cinco dentes	220,00 €
A8.B1.02.06	Prótese em cobalto-cromo com seis dentes	240,00 €
A8.B1.02.07	Prótese em cobalto-cromo com sete dentes	260,00 €
A8.B1.02.08	Prótese em cobalto-cromo com oito dentes	280,00 €
A8.B1.02.09	Prótese em cobalto-cromo com nove dentes	300,00 €
A8.B1.02.10	Prótese em cobalto-cromo com dez dentes	320,00 €
A8.B1.02.11	Prótese em cobalto-cromo com onze dentes	340,00 €
A8.B1.02.12	Prótese em cobalto-cromo com doze dentes	360,00 €
A8.B1.02.13	Prótese em cobalto-cromo com treze dentes	380,00 €
A8.B1.02.14	Prótese em cobalto-cromo com catorze dentes	400,00 €
A8.B1.03.01	Prótese em nylon com um dente	165,00 €
A8.B1.03.02	Prótese em nylon com dois dentes	170,00 €
A8.B1.03.03	Prótese em nylon com três dentes	180,00 €
A8.B1.03.04	Prótese em nylon com quatro dentes	185,00 €
A8.B1.03.05	Prótese em nylon com cinco dentes	195,00 €
A8.B1.03.06	Prótese em nylon com seis dentes	210,00 €
A8.B1.03.07	Prótese em nylon com sete dentes	225,00 €
A8.B1.03.08	Prótese em nylon com oito dentes	240,00 €
A8.B1.03.09	Prótese em nylon com nove dentes	255,00 €
A8.B1.03.10	Prótese em nylon com dez dentes	265,00 €
A8.B1.03.11	Prótese em nylon com onze dentes	275,00 €
A8.B1.03.12	Prótese em nylon com doze dentes	295,00 €
A8.B1.03.13	Prótese em nylon com treze dentes	305,00 €
A8.B1.03.14	Prótese em nylon com catorze dentes	330,00 €
A8.B1.04.01	Prótese em titânio com um dente	330,00 €
A8.B1.04.02	Prótese em titânio com dois dentes	360,00 €
A8.B1.04.03	Prótese em titânio com três dentes	390,00 €
A8.B1.04.04	Prótese em titânio com quatro dentes	420,00 €
A8.B1.04.05	Prótese em titânio com cinco dentes	450,00 €
A8.B1.04.06	Prótese em titânio com seis dentes	480,00 €
A8.B1.04.07	Prótese em titânio com sete dentes	510,00 €
A8.B1.04.08	Prótese em titânio com oito dentes	540,00 €
A8.B1.04.09	Prótese em titânio com nove dentes	560,00 €
A8.B1.04.10	Prótese em titânio com dez dentes	585,00 €
A8.B1.04.11	Prótese em titânio com onze dentes	615,00 €
A8.B1.04.12	Prótese em titânio com doze dentes	635,00 €
A8.B1.04.13	Prótese em titânio com treze dentes	655,00 €
A8.B1.04.14	Prótese em titânio com catorze dentes	670,00 €
A8.B1.05.01	Preparação dentária para prótese removível	Ver Nota
A8.B1.06.01	Prova com ceras	Ver Nota
A8.B1.06.02	Prova de esqueleto metálico	Ver Nota
A8.B1.06.03	Prova com dentes	Ver Nota
A8.B1.07.01	Gancho pré-fabricado	Ver Nota
A8.B1.07.02	Gancho em aço inox	21,00 €
A8.B1.07.03	Barra lingual	Ver Nota
A8.B1.07.04	Barra palatina	Ver Nota
A8.B1.07.05	Gancho estético	50,00 €
A8.B1.08.01	Calha para barra de Dolder	225,00 €
A8.B1.08.02	Barra de Dolder	340,00 €
A8.B1.09.01	Conserto de prótese sem impressão	18,00 €
A8.B1.09.02	Conserto de prótese com impressão	26,00 €
A8.B1.09.03	Soldadura em prótese esquelética	55,00 €
A8.B1.10.01	Acrescento de dente em prótese em resina acrílica sem impressão	31,00 €
A8.B1.10.02	Acrescento de dente em prótese em resina acrílica com impressão	31,00 €
A8.B1.10.03	Acrescento de gancho em prótese de resina acrílica	21,00 €
A8.B1.10.04	Acrescento de barra de aço inox sem impressão	35,00 €
A8.B1.10.05	Acrescento de barra de aço inox com impressão	50,00 €

A8.B1.10.06	Acrescento de sela sobre prótese esquelética com soldadura e dente	75,00 €
A8.B1.10.07	Acrescento de rede em cobalto-cromo	70,00 €
A8.B1.10.08	Acrescento de barra lingual ou palatina em cobalto-cromo	65,00 €
A8.B1.10.09	Gancho fundido	40,00 €
A8.B1.10.10	Face oclusal fundida	40,00 €
A8.B1.11.01	Rebasamento directo duro	50,00 €
A8.B1.11.02	Rebasamento directo mole	70,00 €
A8.B1.12.01	Rebasamento indirecto duro	55,00 €
A8.B1.12.02	Rebasamento indirecto mole	70,00 €
A8.B2.01.01	Preparação dentária para coroa de prótese fixa	Ver Nota
A8.B2.01.02	Preparação dentária para coroa pilar de prótese fixa	Ver Nota
A8.B2.01.03	Preparação dentária para incrustação	Ver Nota
A8.B2.01.04	Preparação dentária para espigão falso coto	Ver Nota
A8.B2.01.05	Preparação dentária para faceta	Ver Nota
A8.B2.01.06	Preparação dentária para retentor de ponte adesiva	Ver Nota
A8.B2.02.01	Espigão e falso coto (método directo)	70,00 €
A8.B2.02.02	Espigão e falso coto fundido	80,00 €
A8.B2.02.03	Espigão e falso coto fundido e ceramizado	120,00 €
A8.B2.02.04	Espigão com sistema de retenção	80,00 €
A8.B3.01.01	Coroa provisória acrílica (método directo)	30,00 €
A8.B3.01.02	Coroa provisória acrílica (método indirecto)	30,00 €
A8.B3.01.03	Coroa provisória em compósito (método directo)	40,00 €
A8.B3.01.04	Faceta provisória (método directo)	40,00 €
A8.B3.01.05	Incrustação provisória	30,00 €
A8.B3.02.01	Coroa acrílica	110,00 €
A8.B3.02.02	Coroa em cerómero	135,00 €
A8.B3.02.03	Coroa metálica	135,00 €
A8.B3.02.04	Coroa metálica pré - formada	85,00 €
A8.B3.02.05	Coroa metaloacrílica	175,00 €
A8.B3.02.06	Coroa metalocerâmica	300,00 €
A8.B3.02.07	Coroa metalocerâmica com ombro em cerâmica	330,00 €
A8.B3.02.08	Coroa cerâmica	400,00 €
A8.B3.02.09	Faceta cerâmica	240,00 €
A8.B3.03.01	Incrustação em metal de uma face dentária	150,00 €
A8.B3.03.02	Incrustação em metal de duas faces dentárias	150,00 €
A8.B3.03.03	Incrustação em metal de três faces dentárias	150,00 €
A8.B3.03.04	Incrustação em metal de quatro faces dentárias	150,00 €
A8.B3.03.05	Incrustação em metal de cinco faces dentárias	150,00 €
A8.B3.04.01	Incrustação em cerâmica de uma face dentária	205,00 €
A8.B3.04.02	Incrustação em cerâmica de duas faces dentárias	205,00 €
A8.B3.04.03	Incrustação em cerâmica de três faces dentárias	205,00 €
A8.B3.04.04	Incrustação em cerâmica de quatro faces dentárias	205,00 €
A8.B3.04.05	Incrustação em cerâmica de cinco faces dentárias	205,00 €
A8.B4.01.01	Coroa pilar provisória acrílica (método directo)	30,00 €
A8.B4.01.02	Coroa pilar provisória acrílica (método indirecto)	30,00 €
A8.B4.01.03	Incrustação pilar provisória	45,00 €
A8.B4.01.04	Coroa pilar provisória aparafusada sobre implante	85,00 €
A8.B4.01.05	Coroa pilar provisória cimentada sobre implante	43,00 €
A8.B4.02.01	Coroa pilar em resina acrílica	110,00 €
A8.B4.02.02	Coroa pilar em cerómero	135,00 €
A8.B4.02.03	Coroa pilar metálica	135,00 €
A8.B4.02.04	Coroa pilar metaloacrílica	175,00 €
A8.B4.02.05	Coroa pilar metalocerâmica	300,00 €
A8.B4.02.06	Coroa pilar cerâmica	400,00 €
A8.B4.02.07	Coroa pilar aparafusada sobre implante	450,00 €
A8.B4.02.08	Coroa pilar cimentada sobre implante	450,00 €
A8.B4.03.01	Incrustação pilar em metal de uma face dentária	125,00 €
A8.B4.03.02	Incrustação pilar em metal de duas faces dentárias	125,00 €
A8.B4.03.03	Incrustação pilar em metal de três faces dentárias	125,00 €
A8.B4.03.04	Incrustação pilar em metal de quatro faces dentárias	125,00 €
A8.B4.03.05	Incrustação pilar em metal de cinco faces dentárias	125,00 €
A8.B4.03.06	Retentor metálico para ponte adesiva	95,00 €
A8.B4.04.01	Incrustação pilar em cerâmica de uma face dentária	165,00 €
A8.B4.04.02	Incrustação pilar em cerâmica de duas faces dentárias	165,00 €
A8.B4.04.03	Incrustação pilar em cerâmica de três faces dentárias	165,00 €
A8.B4.04.04	Incrustação pilar em cerâmica de quatro faces dentárias	165,00 €
A8.B4.04.05	Incrustação pilar em cerâmica de cinco faces dentárias	165,00 €
A8.B4.04.06	Retentor cerâmico para ponte adesiva	100,00 €
A8.B5.01.01	Coroa pântico provisória em resina acrílica (método directo)	30,00 €
A8.B5.01.02	Coroa pântico provisória em resina acrílica (método indirecto)	30,00 €
A8.B5.02.01	Coroa pântico em resina acrílica	110,00 €
A8.B5.02.02	Coroa pântico em cerómero	135,00 €

A8.B5.02.03	Coroa pântico metálica	135,00 €
A8.B5.02.04	Coroa pântico metaloacrílica	175,00 €
A8.B5.02.05	Coroa pântico metalocerâmica	300,00 €
A8.B5.02.06	Coroa pântico cerâmica	400,00 €
A8.B6.01.01	Impressão maxilar (moldeira standard)	Ver Nota
A8.B6.01.02	Impressão mandibular (moldeira standard)	Ver Nota
A8.B6.01.03	Impressão maxilar (moldeira individual)	Ver Nota
A8.B6.01.04	Impressão mandibular (moldeira individual)	Ver Nota
A8.B6.01.05	Impressão para conserto de prótese	Ver Nota
A8.B6.01.06	Modelos de estudo	Ver Nota
A8.B6.01.07	Registo intermaxilar	Ver Nota
A8.B6.01.08	Registo intermaxilar aparafusado	Ver Nota
A8.B6.01.09	Construção de moldeira individual	Ver Nota
A8.B6.01.10	Montagem de arco facial	Ver Nota
A8.B7.01.01	Conector em bola	120,00 €
A8.B7.01.02	Conector em bola sobre implante	120,00 €
A8.B7.01.03	Conector intra - coronário	120,00 €
A8.B7.01.04	Conector extra - coronário	120,00 €
A8.B7.01.05	Conector de pilar transeptelial	120,00 €
A8.B8.01.01	Coroa cimentada sobre dente	Ver Nota
A8.B8.01.02	Coroa cimentada sobre implante	Ver Nota
A8.B8.01.03	Coroa aparafusada sobre implante	Ver Nota
A8.B8.01.04	Ponte cimentada sobre dentes	Ver Nota
A8.B8.01.05	Ponte cimentada sobre implantes	Ver Nota
A8.B8.01.06	Ponte cimentada aparafusada sobre implantes	Ver Nota
A8.B8.01.07	Cimentação de prótese fixa antiga sobre dentes	35,00 €
A8.B8.01.08	Cimentação de prótese fixa antiga sobre implantes	35,00 €
A8.B8.01.09	Cimentação de prótese fixa antiga aparafusada sobre implantes	35,00 €
A8.B9.01.01	Enceramento diagnóstico, por elemento	15,00 €
A8.B9.01.02	Mock - up directo em resina, por elemento	9,00 €
A8.B9.01.03	Mock - up indirecto em resina, por elemento	15,00 €
A8.B9.01.04	Reparação de prótese fixa	75,00 €
A8.B9.01.05	Coroa pré - formada para dente decíduo	70,00 €
A8.B9.01.06	Desmontagem de coroa unitária	35,00 €
A8.B9.01.07	Desmontagem de ponte	35,00 €
A8.B9.01.08	Reforço metálico fundido em ponte provisória (cada elemento)	35,00 €
A8.B9.01.09	Prova de metal	Ver Nota
A8.B9.01.10	Prova de cerâmica	Ver Nota
A8.B9.02.01	Pilar transeptelial fundido	Ver Nota
A8.B9.02.02	Pilar transeptelial metalo-cerâmico	150,00 €
A8.B9.02.03	Pilar transeptelial cerâmico	175,00 €
A8.B9.02.04	Pilar transeptelial metálico pré-fabricado	Ver Nota
A8.B9.02.05	Pilar transeptelial metálico fundido de base mecanizada	150,00 €
09 REABILITAÇÃO ORAL E PRÓTESE ORO-MAXILO-FACIAL		
A9.B1.01.01	Prótese obturadora maxilar em resina acrílica com um dente	75,00 €
A9.B1.01.02	Prótese obturadora maxilar em resina acrílica com dois dentes	85,00 €
A9.B1.01.03	Prótese obturadora maxilar em resina acrílica com três dentes	95,00 €
A9.B1.01.04	Prótese obturadora maxilar em resina acrílica com quatro dentes	105,00 €
A9.B1.01.05	Prótese obturadora maxilar em resina acrílica com cinco dentes	115,00 €
A9.B1.01.06	Prótese obturadora maxilar em resina acrílica com seis dentes	130,00 €
A9.B1.01.07	Prótese obturadora maxilar em resina acrílica com sete dentes	140,00 €
A9.B1.01.08	Prótese obturadora maxilar em resina acrílica com oito dentes	150,00 €
A9.B1.01.09	Prótese obturadora maxilar em resina acrílica com nove dentes	160,00 €
A9.B1.01.10	Prótese obturadora maxilar em resina acrílica com dez dentes	180,00 €
A9.B1.01.11	Prótese obturadora maxilar em resina acrílica com onze dentes	190,00 €
A9.B1.01.12	Prótese obturadora maxilar em resina acrílica com doze dentes	200,00 €
A9.B1.01.13	Prótese obturadora maxilar em resina acrílica com treze dentes	210,00 €
A9.B1.01.14	Prótese obturadora maxilar em resina acrílica com catorze dentes	220,00 €
A9.B1.02.01	Prótese obturadora maxilar em cromo-cobalto com um dente	145,00 €
A9.B1.02.02	Prótese obturadora maxilar em cromo-cobalto com dois dentes	155,00 €
A9.B1.02.03	Prótese obturadora maxilar em cromo-cobalto com três dentes	175,00 €
A9.B1.02.04	Prótese obturadora maxilar em cromo-cobalto com quatro dentes	210,00 €
A9.B1.02.05	Prótese obturadora maxilar em cromo-cobalto com cinco dentes	220,00 €
A9.B1.02.06	Prótese obturadora maxilar em cromo-cobalto com seis dentes	255,00 €
A9.B1.02.07	Prótese obturadora maxilar em cromo-cobalto com sete dentes	285,00 €
A9.B1.02.08	Prótese obturadora maxilar em cromo-cobalto com oito dentes	305,00 €
A9.B1.02.09	Prótese obturadora maxilar em cromo-cobalto com nove dentes	320,00 €
A9.B1.02.10	Prótese obturadora maxilar em cromo-cobalto com dez dentes	350,00 €
A9.B1.02.11	Prótese obturadora maxilar em cromo-cobalto com onze dentes	370,00 €
A9.B1.02.12	Prótese obturadora maxilar em cromo-cobalto com doze dentes	400,00 €
A9.B1.02.13	Prótese obturadora maxilar em cromo-cobalto com treze dentes	420,00 €
A9.B1.02.14	Prótese obturadora maxilar em cromo-cobalto com catorze dentes	435,00 €

A9.B1.03.01	Prótese obturadora maxilar em nylon com um dente	150,00 €
A9.B1.03.02	Prótese obturadora maxilar em nylon com dois dentes	160,00 €
A9.B1.03.03	Prótese obturadora maxilar em nylon com três dentes	170,00 €
A9.B1.03.04	Prótese obturadora maxilar em nylon com quatro dentes	180,00 €
A9.B1.03.05	Prótese obturadora maxilar em nylon com cinco dentes	190,00 €
A9.B1.03.06	Prótese obturadora maxilar em nylon com seis dentes	200,00 €
A9.B1.03.07	Prótese obturadora maxilar em nylon com sete dentes	210,00 €
A9.B1.03.08	Prótese obturadora maxilar em nylon com oito dentes	220,00 €
A9.B1.03.09	Prótese obturadora maxilar em nylon com nove dentes	230,00 €
A9.B1.03.10	Prótese obturadora maxilar em nylon com dez dentes	240,00 €
A9.B1.03.11	Prótese obturadora maxilar em nylon com onze dentes	245,00 €
A9.B1.03.12	Prótese obturadora maxilar em nylon com doze dentes	255,00 €
A9.B1.03.13	Prótese obturadora maxilar em nylon com treze dentes	260,00 €
A9.B1.03.14	Prótese obturadora maxilar em nylon com catorze dentes	265,00 €
A9.B1.04.01	Prótese obturadora maxilar em titânio com um dente	170,00 €
A9.B1.04.02	Prótese obturadora maxilar em titânio com dois dentes	210,00 €
A9.B1.04.03	Prótese obturadora maxilar em titânio com três dentes	220,00 €
A9.B1.04.04	Prótese obturadora maxilar em titânio com quatro dentes	230,00 €
A9.B1.04.05	Prótese obturadora maxilar em titânio com cinco dentes	240,00 €
A9.B1.04.06	Prótese obturadora maxilar em titânio com seis dentes	275,00 €
A9.B1.04.07	Prótese obturadora maxilar em titânio com sete dentes	285,00 €
A9.B1.04.08	Prótese obturadora maxilar em titânio com oito dentes	295,00 €
A9.B1.04.09	Prótese obturadora maxilar em titânio com nove dentes	310,00 €
A9.B1.04.10	Prótese obturadora maxilar em titânio com dez dentes	340,00 €
A9.B1.04.11	Prótese obturadora maxilar em titânio com onze dentes	350,00 €
A9.B1.04.12	Prótese obturadora maxilar em titânio com doze dentes	360,00 €
A9.B1.04.13	Prótese obturadora maxilar em titânio com treze dentes	380,00 €
A9.B1.04.14	Prótese obturadora maxilar em titânio com catorze dentes	420,00 €
A9.01.05.01	Impressão em alginato de loca cirúrgica de maxilectomia	20,00 €
A9.01.05.02	Impressão em elastómero de loca cirúrgica de maxilectomia	20,00 €
10 ORTODONTIA		
A10.01.01.01	Estudo ortodôntico	55,00 €
A10.01.02.01	Modelos de estudo ortodônticos	Ver Nota
A10.02.01.01	Análise cefalométrica lateral	Ver Nota
A10.02.01.02	Análise cefalométrica frontal	Ver Nota
A10.02.01.03	Análise cefalométrica basal	Ver Nota
A10.02.02.01	Determinação da idade óssea	30,00 €
A10.03.01.01	Análise de modelos de estudo	Ver Nota
A10.03.01.02	Montagem de arco facial	25,00 €
A10.03.01.03	Análise de modelos de estudo com montagem em articulador	60,00 €
A10.04.01.01	Mantenedor de espaço removível	52,00 €
A10.04.01.02	Mantenedor de espaço fixo	66,00 €
A10.05.01.01	Aparelho removível biomecânico maxilar	250,00 €
A10.05.01.02	Aparelho removível biomecânico mandibular	250,00 €
A10.05.02.01	Aparelho funcional	320,00 €
A10.05.03.01	Aparelho fixo completo maxilar	300,00 €
A10.05.03.02	Aparelho fixo completo mandibular	300,00 €
A10.05.03.03	Aparelho fixo parcial	155,00 €
A10.05.03.AA	Aparelho fixo completo autoligável maxilar	650,00 €
A10.05.03.AB	Aparelho fixo completo autoligável mandibular	650,00 €
A10.05.03.AC	Aparelho fixo autoligável parcial	330,00 €
A10.05.03.BA	Suplemento Aparelho fixo completo brackets de cerâmica maxilar	255,00 €
A10.05.03.BB	Suplemento Aparelho fixo completo brackets de cerâmica mandibular	255,00 €
A10.05.03.BC	Suplemento Aparelho fixo parcial brackets de cerâmica	130,00 €
A10.05.03.CA	Suplemento Aparelho fixo completo brackets de fibra de vidro maxilar	150,00 €
A10.05.03.CB	Suplemento Aparelho fixo completo brackets de fibra de vidro mandibular	150,00 €
A10.05.03.CC	Suplemento Aparelho fixo parcial brackets de fibra de vidro	80,00 €
A10.05.03.DA	Suplemento Aparelho fixo completo brackets de cerâmica autoligável maxilar	295,00 €
A10.05.03.DB	Suplemento Aparelho fixo completo brackets de cerâmica autoligável mandibular	295,00 €
A10.05.03.DC	Suplemento Aparelho fixo parcial brackets de cerâmica autoligável	150,00 €
A10.05.03.EA	Reposição de bracket (unidade)	3,50 €
A10.05.03.EB	Reposição de bracket estético (unidade)	6,00 €
A10.05.03.EC	Reposição de bracket autoligável (unidade)	12,00 €
A10.05.03.ED	Reposição de bracket de cerâmica autoligável (unidade)	17,00 €
A10.05.04.01	Aparelho de expansão fixo	260,00 €
A10.05.05.01	Transição de aparelho fixo parcial para completo	140,00 €
A10.05.06.01	Aparelho ortopédico extra - oral	225,00 €
A10.05.07.01	Aparelho de contenção removível	160,00 €
A10.05.07.02	Aparelho de contenção fixo	130,00 €
A10.06.01.01	Simulação cirúrgica em modelos de estudo	Ver Nota
A10.06.01.02	Simulação cirúrgica cefalométrica	50,00 €
A10.06.02.01	Goteira cirúrgica	100,00 €

A10.07.01.01	Conserto de aparelho removível	20,00 €
A10.08.01.01	Controlo de aparelho removível biomecânico	35,00 €
A10.08.02.01	Controlo de aparelho removível funcional	35,00 €
A10.08.03.01	Controlo de aparelho fixo	35,00 €
A10.08.04.01	Controlo de aparelho ortopédico extra - oral	35,00 €
A10.08.05.01	Controlo de aparelho de contenção	35,00 €
A10.09.01.01	Implante ortodôntico	210,00 €
11 TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES (DTM) E DOR ORO-FACIAL (DOF)		
A11.01.01.01	Acerto oclusal por subtração/ desgastes selectivos	40,00 €
A11.01.01.02	Acerto oclusal por adição	55,00 €
A11.01.01.03	Controlo da relação oclusal e do estado clínico em DTM ou DOF	35,00 €
A11.01.01.04	Intervenção em situação urgente de DTM ou DOF	45,00 €
A11.01.01.05	Plano de tratamento escrito referente a DTM ou DOF	40,00 €
A11.01.01.06	Relatório clínico pericial referente a DTM ou DOF	45,00 €
A11.01.01.07	Infiltração anestésica intra-oral em DTM ou DOF	50,00 €
A11.01.01.08	Infiltração anestésica extra - oral em DTM ou DOF	50,00 €
A11.02.01.01	Montagem de modelos em articulador semi - ajustável, sem valores individuais	85,00 €
A11.02.01.02	Montagem de modelos em articulador semi - ajustável, com valores individuais	90,00 €
A11.02.01.03	Montagem de modelos em articulador totalmente ajustável	105,00 €
A11.02.01.04	Análise oclusal de modelos montados em articulador	Ver Nota
A11.02.01.05	Enceramento oclusal de diagnóstico	90,00 €
A11.03.01.01	Axiografia mecânica	130,00 €
A11.03.01.02	Axiografia electrónica ou digital	90,00 €
A11.03.01.03	Cinesiografia para estudo da cinemática mandibular	155,00 €
A11.04.01.01	Electromiografia de superfície	130,00 €
A11.04.01.02	Inactivação de pontos gatilho miofaciais	125,00 €
A11.04.01.03	Sessão de T.E.N.S. (miomonitor)	110,00 €
A11.04.01.04	Electrossonografia (electrovibrografia) da ATM	140,00 €
A11.04.01.05	Miorrelaxamento por bio-feedback	140,00 €
A11.05.01.01	Confecção e adaptação clínica de aparelho de interposição maxilar para miorrelaxamento	125,00 €
A11.05.01.02	Confecção e adaptação clínica de aparelho de interposição maxilar para reposicionamento mandibular	125,00 €
A11.05.01.03	Confecção e adaptação clínica de aparelho de interposição maxilar para controlo da apneia obstrutiva do sono	125,00 €
A11.05.01.04	Confecção e adaptação clínica de aparelho de interposição maxilar para intervenção em situação urgente	125,00 €
A11.05.01.05	Confecção e adaptação clínica de aparelho não resiliente de interposição maxilar para prevenção de desgaste por bruxismo	125,00 €
A11.05.01.06	Confecção e adaptação clínica de aparelho de interposição maxilar resiliente	125,00 €
A11.05.01.07	Controlo clínico de aparelho de interposição maxilar	35,00 €
A11.06.01.01	Confecção e adaptação clínica de aparelho de interposição mandibular para miorrelaxamento	125,00 €
A11.06.01.02	Confecção e adaptação clínica de aparelho de interposição mandibular para reposicionamento mandibular	125,00 €
A11.06.01.03	Confecção e adaptação clínica de aparelho de interposição mandibular para controlo da apneia obstrutiva do sono	125,00 €
A11.06.01.04	Confecção e adaptação clínica de aparelho de interposição mandibular para intervenção em situação urgente	125,00 €
A11.06.01.05	Confecção e adaptação clínica de aparelho não resiliente de interposição mandibular para prevenção de desgaste por bruxismo	125,00 €
A11.06.01.06	Confecção e adaptação clínica de aparelho de interposição mandibular resiliente	125,00 €
A11.06.01.07	Controlo clínico de aparelho de interposição mandibular	35,00 €
12 IMAGIOLOGIA		
A12.B1.01.01	Realização e interpretação de radiografia periapical	6,00 €
A12.B1.01.02	Realização e interpretação de radiografia interproximal	6,00 €
A12.B1.01.03	Realização e interpretação de radiografia oclusal	6,00 €
A12.B1.01.04	Realização e interpretação de seriografia	30,00 €
A12.B1.02.01	Realização de radiografia periapical	6,00 €
A12.B1.02.02	Realização de radiografia interproximal	6,00 €
A12.B1.02.03	Realização de radiografia oclusal	6,00 €
A12.B1.02.04	Realização de seriografia	30,00 €
A12.B2.01.01	Realização e interpretação de radiografia panorâmica	17,00 €
A12.B2.01.02	Realização e interpretação de telerradiografia lateral	17,00 €
A12.B2.01.03	Realização e interpretação de telerradiografia frontal	17,00 €
A12.B2.01.04	Realização e interpretação de radiografia axial (Hirtz)	32,00 €
A12.B2.01.05	Realização e interpretação de radiografia antero-posterior dos seios maxilares	30,00 €
A12.B2.01.06	Realização e interpretação de radiografia da ATM	38,00 €
A12.B2.01.07	Realização e interpretação de radiografia transcraniana	30,00 €
A12.B2.01.08	Realização e interpretação de radiografia transfacial	32,00 €
A12.B2.01.09	Realização e interpretação de radiografia de mão e punho	30,00 €
A12.B2.01.10	Realização e interpretação de tomografia computadorizada	70,00 €
A12.B2.02.01	Realização de radiografia panorâmica	17,00 €
A12.B2.02.02	Realização de telerradiografia lateral	17,00 €
A12.B2.02.03	Realização de telerradiografia frontal	17,00 €
A12.B2.02.04	Realização de radiografia axial (Hirtz)	32,00 €
A12.B2.02.05	Realização de radiografia antero - posterior dos seios maxilares	30,00 €
A12.B2.02.06	Realização de radiografia da ATM	38,00 €

A12.B2.02.07	Realização de radiografia transcraniana	30,00 €
A12.B2.02.08	Realização de radiografia transfacial	32,00 €
A12.B2.02.09	Realização de radiografia de mão e punho	30,00 €
A12.B2.02.10	Realização de tomografia computadorizada	70,00 €
A12.02.03.01	Interpretação de radiografia panorâmica	Ver Nota
A12.02.03.02	Interpretação de telerradiografia lateral	Ver Nota
A12.02.03.03	Interpretação de telerradiografia frontal	Ver Nota
A12.02.03.04	Interpretação de radiografia axial (Hirtz)	Ver Nota
A12.02.03.05	Interpretação de radiografia antero-posterior dos seios maxilares	Ver Nota
A12.02.03.06	Interpretação de radiografia da ATM	Ver Nota
A12.02.03.07	Interpretação de radiografia transcraniana	Ver Nota
A12.02.03.08	Interpretação de radiografia transfacial	Ver Nota
A12.02.03.09	Interpretação de radiografia de mão e punho	Ver Nota
A12.02.03.10	Interpretação de tomografia computadorizada	Ver Nota
A12.02.03.11	Interpretação de ressonância magnética	Ver Nota
A12.B3.01.01	Registo fotográfico intra-oral	25,00 €
A12.B3.01.02	Registo fotográfico extra - oral	20,00 €
A12.B3.01.03	Registo fotográfico de modelos	15,00 €
A12.B3.01.04	Registo fotográfico de exames imagiológicos	15,00 €
13 PERÍCIAS		
A13.02.05.01	Colheitas de material biológico	40,00 €
14 ACTOS COMUNS A VÁRIAS ÁREAS		
A14.01.01.01	Relatório clínico	30,00 €
A14.01.02.01	Simulação de tratamento em programa informático	35,00 €
A14.01.03.01	Enceramento de diagnóstico e tratamento sobre modelos	45,00 €
A14.01.04.01	Goteira terapêutica para aplicação tópica de produtos	45,00 €
A14.01.05.01	Goteira de protecção de braquiterapia	110,00 €
A14.01.06.01	Isolamento absoluto com dique de borracha	20,00 €
A14.01.07.01	Obtenção e utilização de plasma rico em factores de crescimento	145,00 €
A14.01.08.01	Atestado médico	15,00 €
A14.01.09.01	Utilização de microscópio cirúrgico	35,00 €
A14.01.09.02	Utilização laser	Ver Nota
A14.01.09.03	Utilização de electrobisturi	Ver Nota
A14.01.09.04	Utilização de aparelho piezocirúrgico	Ver Nota
A14.01.09.05	Montagem de modelos em articulador	75,00 €

Notas:

Os actos Médicos com a referência " **Sem CP Seg.** " (sem co - pagamento para o segurado) não têm valor associado uma vez que estes actos médicos são comparticipados ao prestador pela Companhia Seguradora através da entidade gestora da apólice.

Os actos Médicos com a referência "**Ver Nota**" não têm valor de co - pagamento associado uma vez que estão incluídos no valor de outro acto médico relacionado.

Os grupos 1 a 9 da tabela de nomenclatura são precedidos de uma legenda relativa ao tipo de anestesia utilizada:

A= 0 Se o tratamento for realizado sem anestesia ou sob anestesia local
A= 8 Se o tratamento for realizado sob sedação consciente
A= 9 Se o tratamento for realizado sob anestesia geral

O grupo 8 da tabela de nomenclatura (PROSTODONTIA) além da legenda relativa ao tipo de anestesia utilizada, também é precedido pela seguinte indicação:

B= 0 em Prótese Removível Convencional
B= 7 em Prótese Removível implanto suportada
B= 6 em Prótese Fixa Convencional
B= 5 em Prótese Fixa implanto suportada
B= 4 em Prótese Fixa dento-implanto suportadas

O grupo 9 da tabela de nomenclatura (REABILITAÇÃO ORAL E PRÓTESE ORO-MAXILO-FACIAL) além da legenda relativa ao tipo de anestesia utilizada, também é precedido pela seguinte indicação:

B= 0 em Prótese Removível Convencional
B= 7 em Prótese Removível sobre Implantes

O grupo 12 da tabela de nomenclatura (IMAGIOLOGIA) é precedido pela seguinte legenda:

B= 0 em Imagiologia Convencional
B= 9 em Imagiologia Digital

ANEXO III – COBERTURAS E CAPITAIS

COBERTURAS	CAPITAIS
Morte por Acidente (O capital por Morte aumenta anualmente 10%, até ao limite de 15.000 €, sem custos adicionais para o Cliente)	5.000 €
Incapacidade Temporária por Internamento Hospitalar (Subsídio Diário)	30 €
Assistência à Saúde	
Informações 24 Horas	Ilimitado
Acesso à Rede RNA Medical	Ilimitado
Aconselhamento Médico	Ilimitado
Envio de Médico ao Domicílio	Ilimitado
Entrega de Medicamentos ao Domicílio	Ilimitado
Transporte de Urgência	Ilimitado
2.ª Opinião Médica	Ilimitado
Envio de Profissional de Enfermagem ao Domicílio	1.000 € por anuidade
Apoio Domiciliário	1.000 € por anuidade
Rede Médica em Espanha	Ilimitado
Rede Convencionada de Farmácias	Ilimitado - rede de descontos
Assistência Dentária	Ilimitado
Rede Convencionada de Ópticas	Ilimitado - rede de descontos
Check Up Anual	1 por ano
Acompanhamento Pós-Cirúrgico	Capital Máx. 1.500 € / Anuidade Máx. 30 dias / Anuidade
Assistência a Idosos e Dependentes	
Serviço de Avaliação Domiciliária	Ilimitado
Acesso a Serviços de Assistência Domiciliária	Ilimitado
Formação a Familiares e Cuidadores	2 Sessões gratuitas / anuidade
Acesso a Rede de Residências Assistidas	Ilimitado
Apoio ao Alojamento	Ilimitado